SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PARLAMENTAR
CONSTITUINTE
FASE
C
ANTEPROJETO
DA SUBCOMISSÃO

Volume
130

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

IV — COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES

IV-a — SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

RELATÓRIO

Presidente: Constituinte Israel Pinheiro

1º Vice-Presidente: Constituinte Jayme Santana

2º Vice-Presidente: Constituinte Lélio de Souza

Relator: Constituinte Francisco Rossi

APRESENTAÇÃO DOS PARECERES DO RELATOR

ÀS EMENDAS AO ANTEPROJETO

RELATOR FRANCISCO ROSSI

Em acatamento ao prescrito no § 2o. do artigo 17 da Resolução no. 2, de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte, e na condição de Relator desta Subcomissão, honram-me o dever e a oportunidade de dar contas a todos os seus membros, do encaminhamento e trato concedidos às Emendas oferecidas ao Anteprojeto referente ao Sistema Eleitoral e aos Partidos Políticos.

Cremos, destarte, desincumbirmo-nos da privilegiada tarefa que nos foi cometida de relatar os passos da Subcomissão, nesta etapa da elaboração de nossa Carta Magna.

Para tanto, cabe-nos, preliminarmente, exibir o quadro demonstrativo das Emendas oferecidas ao Anteprojeto e aduzir, por acréscimo, alguns esclarecimentos sobre os critérios que nos nortearam seja na montagem do Anteprojeto, seja na apreciação das Emendas a ele oferecidas.

Os analistas que se aplicarem ao exame do Anteprojeto de nossa lavra, como dos Pareceres apostos às Emendas que buscaram aperfeiçoá-lo, hão de se aperceber, para logo, que o sopro inspirador que perpassa ambos os documentos nasce de três propósitos:

- o de dilatar os espaços de liberdade reconquistados pelo povo brasileiro;
- o de oxigenar nossa legislação partidária e eleitoral, dela expungindo as deformações casuísticas e os constrangimentos residuais do autoritarismo;
- o de buscar, de ânimo aberto, a concretização de alguns ideais - quase utópicos - mas sempre presentes no rol das aspirações populares ou no ideário de nossas mais autênticas lideranças políticas, de ontem e de hoje.

Foi, portante, sob essa perspectiva que, dentre as 243 Emendas submetidas a nossa apreciação, demos acolhida àquelas que nos parecem contribuir para aperfeiçoar o Anteprojeto, resguardando sua inspiração inovadora.

Damos, a seguir, a relação dessas Emendas, discriminando-as quanto ao tema que versam e quanto às razões que nos moveram a acolhê-las.

I - Sistema Eleitoral misto, majoritário e proporcional.

1) Emendas acolhidas - as que suprimem os artigos 4o. e 5o.

2) Fundamentação - convencemo-nos de que o sistema deve ser disciplinado em lei complementar.

3) mediante subemenda sugerimos nova redação para o art. 6o., que remete para lei complementar a regulação do Sistema e defere ao Congresso Nacional o estabelecimento dos critérios de divisão e revisão distritais.

II - REELEIÇÃO

1 - Emendas acolhidas: as que modificam o art. 10 e suprimem o art. 11.

2 - Fundamentação: aperfeiçoam nossa proposta que permite a reelegibilidade dos titulares de cargos eletivos do Executivo, por mais um período.

III - PROIBIÇÃO DE MODIFICAR A LEGISLAÇÃO ELEITORAL NOS DOZE MESES ANTERIORES AO PLEITO

1 - Emenda acolhida: as que moficam o artigo 14, para aprimorá-lo.

2 - Fundamentação: Correspondência com a filosofia do Anteprojeto

IV - REGISTRO DE CANDIDATOS A DOIS CARGOS ELETIVOS

1 - Emenda acolhida: a que amplia o artigo 13.

2 - Fundamentação: coerente com nosso propósito de alargar o espaço das liberdades políticas.

V - ALISTAMENTO E VOTO DE MILITARES

1 - Emendas acolhidas: as que modificam o § 2o. do artigo 2o. para explicitar o direito ao voto dos militares.

2 - Fundamentação: em sintonia com nosso propósito de expungir da legislação eleitoral discriminações incabíveis, no atual contexto democrático do País.

a) Emendas aprovadas: 0006, 0013, 0045, 0059, 0080, 0088, 0139, 0141, 0142, 0146, 0175, 0177, 0179, 0185, 0216, 0219, 0227;

b) Emendas aprovadas parcialmentes: 0025, 0029, 0053, 0069, 0085, 0131, 0132, 0136, 0181, 0190, 0200, 0204, 0207, 0221, 0231;

c) Emendas prejudicadas: 0001, 0021, 0024, 0082, 00110, 0154, 0163, 0182, 0196;

d) Emendas rejeitadas: 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0022, 0023, 0026, 0027, 0028, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061,

0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0081, 0083, 0084, 0086, 0087, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0133, 0134, 0135, 0137, 0138, 0140, 0143, 0144, 0145, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0174, 0176, 0178, 0180, 0183, 0184, 0186, 0187, 0188, 0189, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0197, 0198, 0199, 0201, 0202, 0203, 0205, 0206, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0217, 0218, 0220, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0228, 0229, 0230, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243.

É o nosso parecer.

Sala da Subcomissão, em 25 de maio de 1987.

Constituinte FRANCISCO ROSSI
Relator

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA

E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES

SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL

E PARTIDOS POLÍTICOS

A N T E P R O J E T O

RELATOR: Constituinte FRANCISCO ROSSI

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA

E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES

SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL

E PARTIDOS POLÍTICOS

Presidente: Deputado ISRAEL PINHEIRO FILHO

1o. Vice-Presidente: Deputado JAYME SANTANA

2o. Vice-Presidente: Deputado LÉLIO SOUZA

Relator: Deputado FRANCISCO ROSSI

A N T E P R O J E T O

CAPÍTULO I

DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 1o. - O sufrágio é universal, e o voto é direto e secreto.

Art. 2o. - São eleitores os brasileiros que, à data da eleição, contem dezesseis anos ou mais, alistados na forma da lei.

§ 1o. - O alistamento e o voto são facultativos.

§ 2o. - Os militares são alistáveis, exceto os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório.

§ 3o. - Não podem alistar-se eleitores os que não saibam exprimir-se na língua nacional e os que estejam privados dos direitos políticos, nos casos previstos nesta Constituinte.

§ 4o. - A lei facilitará o exercício do voto pelos analfabetos.

Art. 3o. - O sistema eleitoral é misto: majoritário e proporcional.

Art. 4o. - A eleição para Deputado Federal e deputado Estadual obedecerá ao critério do preenchimento de metade de vagas pelo sistema majoritário, em distritos eleitorais uninominais, e preenchimento da metade restante, através de listas partidárias, pelo sistema proporcional.

Parágrafo Único - O número de distritos será elevado à unidade superior, sempre que for ímpar o número de vagas a preencher, no Estado.

Art. 5o. - Na eleição para Deputado Federal e na eleição para Deputado Estadual, o eleitor terá dois votos, um destinado a sufragar os candidatos da chapa distrital e outro para sufragar a lista partidária, na eleição proporcional.

Art. 6o. - A competência para estabelecer os critérios da divisão distrital é do Congresso Nacional, que o fará através de Lei Complementar.

Parágrafo Único - Igualmente Lei Complementar estabelecerá a revisão distrital, após a divulgação de cada censo demográfico.

Art. 7o. - Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador de Estado, do Prefeito e do Vice-Prefeito, é exigida maioria absoluta de votos, excluídos os em branco e os nulos.

Art. 8o. - Não alcançada a maioria absoluta, renovar-se-á a eleição, à qual somente poderão concorrer os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos.

Art. 9o. - Os candidatos a Vice-Presidente da república, Vice-Governador e Vice-Prefeito serão considerados eleitos em virtude da eleição do Presidente, do Governador e do Prefeito, com os quais estiverem registrados.

Art.10 - O Mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito é de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 11 - A reelegibilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador de Estado é limitada a apenas mais um período; a do Prefeito e o Vice-Prefeito é ilimitada.

Art. 12 - O mandato dos Senadores, dos Deputados Federais, dos Deputados Estaduais e dos Vereadores é de quatro anos.

Art. 13 - É permitido o registro de candidatos a dois cargos eletivos, no mesmo Estado, sendo um executivo e outro legislativo.

Art. 14 - Nos doze meses que antecedem as eleições, é vedado aprovar ou sancionar projeto de Lei Complementar ou Ordinária que altere ou inove normas eleitorais aplicáveis ao pleito específico em realização, naquele período.

Art. 15 - As eleições para qualquer cargo eletivo serão realizadas no segundo domingo do mês de Novembro e, no segundo domingo do mês de Dezembro, em caso de segundo turno.

Parágrafo Único - A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia do ano subsequente ao da eleição.

Art.16 - O processo de votação e apuração é o eletrônico.

Parágrafo Único _ Onde não for possível a implantação desse processo, será utilizada a cédula oficial unica, cujo modelo depende da aprovação pelo Congresso Nacional, cento e vinte dias antes das eleições.

Art.17 - Lei Complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, tomando em conta a vida pregressa do candidato, a fim de preservar:

I - regime democrático;

II - a probidade administrativa;

III - a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência ou o abuso do exercicio de função, cargo ou emprego públicos da administração direta ou indireta, ou do poder econômico; e

IV - a moralidade para o exercicio do mandato.

Art.18 - É exigido domicílio eleitoral na circunscrição, pelo prazo de seis meses.

Art.19 - É admitida a realização de plebiscito, como instrumento de consulta popular.

Parágrafo Único - A realização de plebiscito versará, sempre, sobre matéria de relevante interesse nacional ou regional e será determinada em Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art.20 - É livre a criação de Partidos políticos. Sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes principios:

I - é assegurado ao cidadão o direito de pleitear ingresso em Partido Político, nos termos de seus respectivos estatuto e programa;

II - é vedada a utilização pelos Partidos Políticos de organização paramilitar; e

III - é proibida a subordinação dos Partidos Políticos a entidade ou a Governos estrangeiros.

Parágrafo Único- O Partido Político adquire personalidade jurídica de direito público mediante o registro de seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

Art.21 - São considerados Partidos de âmbito nacional, e como tal gozando do privilégio de acesso à propaganda eleitoral gratuita e aos recursos do fundo partidário, os que tiverem obtido, nas últimas eleições para a Câmara dos Deputados, um por cento dos votos apurados e um por cento das cadeiras em ambas as Casas do Legislativo Federal.

Art.22 - Somente poderão concorrer às eleições nacionais, estaduais e municipais os Partidos Políticos que contarem o mínimo de meio por cento de filiados em relação ao total de eleitores do País, do estado, do Município ou do Distrito respectivamente, proibida a filiação em mais de um Partido.

Art.23 - Os Partidos Políticos têm autonomia par decidir sobre sua estrutura interna, critérios e processos de indicação de delegados e escolha de candidatos, bem como sobre questões que lhes são pertinentes.

Art.24 - Os Partidos Políticos são obrigados a prestar contas, anualmente, das verbas públicas e doações recebidas ao Tribunal de Contas da União, explicando a origem de seus recursos e de se patrimônio.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.25 - Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, eleitos em quinze de Novembro de 1982, terminarão em trinta e um de dezembro de 1988.

Art.26 - Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores dos Estados e dos Deputados Estaduais, eleitos em quinze de novembro de 1986, terminarão em trinta e um de dezembro de 1990.

Art.27 - Noventa dias após a promulgação desta constituição, serão realizadas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, para Senadores e Deputados Federais.

Art.28 - Os mandatos do atual Presidente da república, dos Senadores e Deputados Federais extinguem-se na data da posse dos eleitos, que deverá ocorrer, para os Senadores e Deputados Federais, trinta dias após as eleições e, para o Presidente e Vice-Presidente da República, quarenta dias após as eleições.

Art.29 - Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Senadores e Deputados Federais que se elegerem na primeira eleição após a promulgação desta Carta, extinguem-se em trinta e um de dezembro de 1993.

CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI

Relator

AUTOR: CUNHA BUENO
UF: SP PARTIDO: PDS

========== E M E N D A NRO. 4A0001-8 ==========

"Art. Todo e qualquer cidadão poderá arguir, perante a Corte própria, sobre a inconstitucionalidade de atos da União, dos Estados e dos Municípios, e pelo não funcionamento de dispositivo constitucional.

Parágrafo único. Fica obrigado o Ministério Público a assistir juridicamente aos cidadãos que assim o desejarem:

========== P A R E C E R NRO. 4A0001-8 ==========

Impertinente. Trata-se de matéria inserida na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais ou na Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público.

========== C O N C L U S Ã O ==========

PREJUDICADA.

AUTOR: MILTON REIS
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0002-6 ==========

Substitua-se o art. 4o.:

"A eleição para Deputado Federal e Estadual obedecerá ao critério do preenchimento de 10% das vagas pelo Sistema Proporcional e o restante pelo Sistema Distrital sendo eleitos dois representantes por cada Distrito, através de listas partidárias e distribuidos os lugares pelos quocientes maiores na forma da Lei.

§ 1o. Nos Territórios haverá dois Distritos não sendo disputado o pleito pelo Sistema Proporcional."

========== P A R E C E R NRO. 4A0002-6 ==========

Parecer contrário. Por se tratar de matéria regulamentável em lei complementar.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO DELGADO
UF: MG PARTIDO: PT

========== E M E N D A NRO. 4A0003-4 ==========

O artigo 3o. do anteprojeto do Relator passa a ter a seguinte redação; ficando suprimidos, em consequência, os artigos 4o., 5o. e 6o. do anteprojeto:

"Art. 3o. O Sistema Eleitoral é proporcional nas eleições legislativas e majoritário nas eleições para o Poder Executivo".

========== P A R E C E R NRO. 4A0003-4 ==========

Parecer contrário. A emenda É frontalmente oposta ao pensamento que norteou nosso Anteprojeto que estabelece o sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional.
Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO DELGADO
UF: MG PARTIDO: PT

========== E M E N D A NRO. 4A0004-2 ==========

O Artigo 2o. do anteprojeto do relator passa a ter a seguinte redação:

"Art 2o. São eleitores os brasileiros que, à data da eleição, tenham dezesseis anos ou mais, alistados na forma da lei.

§ 1o. O alistamento é obrigatório e o voto facultativo.

§ 2o. Nenhum brasileiro será excluído do alistamento eleitoral por razões de sexo, raça, grau de instrução, fortuna, convicção política, fé religiosa, profissão e condenação criminal.

§ 3o. Não podem alistar-se os eleitores que não saibam exprimir-se na língua nacional e os que estejam privados dos direitos políticos, nos casos previstos nesta Constituição.

§ 4o. A lei facilitará o exercício do voto pelos analfabetos."

========== P A R E C E R NRO. 4A0004-2 ==========

O Autor propõe o alistamento obrigatório, o voto facultativo, e a não-exclusão de nenhum brasileiro do alistamento eleitoral, pelas razões que citou. Não concordamos com o alistamento obrigatório e indiscriminado, no que se refere aos condenados por crime comum. Por isso rejeitamos a emenda.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO DELGADO
UF: MG PARTIDO: PT

E M E N D A NRO. 4A0005-1

O artigo 4o. passa a ter a seguinte redação, ficando suprimidos os artigos 5o. e 6o. do anteprojeto do relator:

"Art. Os parlamentares, em todos os níveis, serão eleitos diretamente pelo povo, com base em listas de candidatos apresentadas pelos partidos políticos e segundo o sistema de representação proporcional partidária."

P A R E C E R NRO. 4A0005-1

Visa a Emenda a estabelecer que os Parlamentares serão eleitos segundo o sistema proporcional, diretamente pelo povo, com base em listas de candidatos, apresentados pelos partidos políticos. Mantemos nossa posição em favor do sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional, opinando pela rejeição da Emenda.
Rejeitada.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: PAULO DELGADO
UF: MG PARTIDO: PT

E M E N D A NRO. 4A0006-9

Suprima-se, no artigo 7o. do anteprojeto do Relator, a expressão "do Estado".

P A R E C E R NRO. 4A0006-9

O Autor propõe que todos os Governadores e Vice-Governadores, deverão ser eleitos por sufrágio universal, voto direto e secreto, com o que concordamos plenamente.
Pela aprovação.

C O N C L U S Ã O

APROVADA.

AUTOR: PAULO DELGADO
UF: MG PARTIDO: PT

E M E N D A NRO. 4A0007-7

Substituir o artigo 11 do anteprojeto do relator pelo seguinte artigo:

"Art. O Presidente e o Vice-Presidente, os Governadores e Vice-Governadores e os Prefeitos e Vice-Prefeitos exercerão seus mandatos por 4 (quatro) anos, não podendo ser reeleitos para o mesmo cargo no período imediato."

P A R E C E R NRO. 4A0007-7

A emenda visa a proibir a reeleição, no período subsequente ao mandato exercido. Reafirmamos nossa posição em favor da reeleição em todos os níveis. Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: PAULO DELGADO
UF: MG PARTIDO: PT

E M E N D A NRO. 4A0008-5

Suprimir, no artigo 12 do anteprojeto do relator, a expressão "dos Senadores".

P A R E C E R NRO. 4A0008-5

Nosso Parecer é contrário à emenda, por entendermos que num regime federativo o Senado é essencial, pois é a Casa que representa os Estados, inclusive de maneira isonômica, porquanto todas as unidades nela têm três mandatários. Além disso, o regime bicameral, tem, em diversas oportunidades, se revelado utilíssimo, ao evitar crises entre o Legislativo e Executivo, consoante apregoam, amplamente, diversos publicistas.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: PAULO DELGADO
UF: MG PARTIDO: PT

E M E N D A NRO. 4A0009-3

O artigo 15, do anteprojeto do relator, passa a ter a seguinte redação, sendo suprimido o seu parágrafo único:

"Art. 15. As eleições legislativas e aquelas destinadas ao provimento de qualquer cargo eletivo do Poder Executivo serão realizadas 90 (noventa) dias antes do início dos novos mandatos."

P A R E C E R NRO. 4A0009-3

Nosso parecer é contrário à emenda, apesar de considerarmos justa a preocupação de seu nobre Autor. Acontece que nosso Anteprojeto vai, justamente, ao encontro dessa tese. Realmente, ao marcar eleições para novembro, ficamos, ainda, mais próximos da data da posse.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: PAULO DELGADO
UF: MG PARTIDO: PT

E M E N D A NRO. 4A0010-7

Suprimir nos artigos 27, 28 e 29, a expressão "para Senadores."

P A R E C E R NRO. 4A0010-7

O nosso parecer é contrário à emenda, por entendermos que num regime federativo, o Senado é essencial pois é a Casa que representa os Estados, inclusive de maneira isonômica, já que todas as unidades nelas, têm três mandatários. Além disso, o regime bicameral tem em diversas oportunidades, se revelado utilíssimo, ao evitar crises entre o Legislativo e o Executivo, consoante apregoam, amplamente, diversos publicistas.
Parecer contrário.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: PAULO DELGADO
UF: MG PARTIDO: PT

E M E N D A NRO. 4A0011-5

Acrescentar, como parágrafo único do art. 17, do anteprojeto do relator, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. É garantida a plena elegibilidade dos militares, desde que se afastem do serviço ativo quatro meses antes da data designada para a realização das eleições."

P A R E C E R NRO. 4A0011-5

Trata a emenda de condições de elegibilidade dos militares. Entendemos que os casos de inelegibilidade devam ser estabelecidos em lei complementar. Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: ARNALDO MARTINS
UF: RO PARTIDO: PMDB

E M E N D A NRO. 4A0012-3

Emenda substitutiva ao Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Art. 2o. São eleitores os brasileiros que, à data da eleição, contem dezoito anos ou mais, alistados na forma da lei.

P A R E C E R NRO. 4A0012-3

O assunto, objeto da emenda, é realmente controvertido e bastante polêmico. No nosso Anteprojeto, salientamos que desejávamos plantar carvalhos; que visávamos ao futuro. Mantemos nosso ponto de vista que julgamos liberal e consoante com a realidade do dia-a-dia. Nosso Parecer É, assim, contrário À emenda.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: ARNALDO MARTINS
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0013-1 ==========

Emenda substitutiva ao Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Art. 2o. .....

§ 1o. .....

§ 2o. Os militares serão alistáveis e terão o direito do voto, salvo durante o período do serviço militar obrigatório.

========== P A R E C E R NRO. 4A0013-1 ==========

A emenda em questão complementa a nossa redação. De fato, a inclusão proposta dá mais clareza ao nosso ponto de vista.
Parecer favorável.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: ARNALDO MARTINS
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0014-0 ==========

Emenda substitutiva ao Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Art. 2o. .....

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei.

========== P A R E C E R NRO. 4A0014-0 ==========

Parecer contrário. Esta emenda versa sobre matéria, igualmente controvertida: o problema do voto obrigatório ou facultativo. Mantemos, data vênia, nosso entendimento no sentido de que o voto facultativo traduz melhor uma manifestação consciente. O eleitor que vota compelido, muitas vezes, deturpa e achincalha o instituto do voto.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ARNALDO MARTINS
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0015-8 ==========

Art.... Os analfabetos somente poderão votar nas eleições para Vereador e para Prefeito.

========== P A R E C E R NRO. 4A0015-8 ==========

A proposição em tela visa a restringir o voto do analfabeto. Nosso ponto de vista É contrário, por entendermos que este direito tão arduamente conquistado não deve ser desvirtuado por qualquer tipo de limitação. Nosso parecer é contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: MÁRIO COVAS
UF: SP PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0016-6 ==========

Dê-se ao segundo artigo do Capítulo "dos Partidos Políticos" a seguinte redação:

"Art. A atuação dos Partidos Políticos deverá ser permanente e de âmbito nacional, na forma que a lei estabelecer assegurado o acesso dos recursos do fundo partidário e aos órgãos de comunicação social para a divulgação de seu programa e para a campanha eleitoral gratuitas.

Parágrafo único. Assegurado o mandato dos eleitos, será cancelado o registro de Partido que, em duas eleições gerais consecutivas para a Câmara dos Deputados, não obtiver o apoio, expresso em votos, de três por cento do eleitorado nacional, apurados em eleição geral para a Câmara dos Deputados e distribuídos em, pelos menos, cinco Estados, com o mínimo de dois por cento do eleitorado de cada um deles.

========== P A R E C E R NRO. 4A0016-6 ==========

Propõe o Autor o cancelamento de registro do partido que não alcance os percentuais exigidos pela Constituição. Entendo que somente aos partidos cabe decidir sobre sua extinção.
Pela rejeição da redação dada ao artigo e seu parágrafo.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: MÁRIO COVAS
UF: SP PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0017-4 ==========

Suprima-se o terceiro artigo do Capítulo "Dos Partidos Políticos", que está assim redigido:

"*Somente poderão concorrer às eleições* nacionais, estaduais e municipais os Partidos Políticos que contarem o mínimo de meio por cento de filiados em relação ao total de eleitores do País, do Estado, do Município ou do Distrito respectivamente, proibida a filiação em mais de um Partido."

========== P A R E C E R NRO. 4A0017-4 ==========

Pretende o Autor suprimir o Art. 22 do Capítulo 'Dos Partidos Políticos', redigido nos seguintes termos:
"Somente poderão concorrer às eleições nacionais, estaduais e distritais, os Partidos Políticos que contarem o mínimo de meio por cento de filiados em relação ao total de eleitores do País, do Estado, do Município ou do Distrito, respectivamente, proibida a filiação em mais de um Partido".
Entendemos que o referido dispositivo deva ser mantido, porque o Partido que não conseguir o número mínimo de filiados exigidos, não tem condições de concorrer às eleições.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: MÁRIO COVAS
UF: SP PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0018-2 ==========

Dê-se ao art. 4o. do Capítulo "Dos Partidos Políticos" a seguinte redação:

"Art. Resguardados os princípios previstos neste capítulo, garantida a democracia interna e a representação de suas diversas correntes, os partidos têm autonomia para decidir sobre a estrutura interna, a fusão e a incorporação a outro e a sua extinção.

Parágrafo único. As candidaturas partidárias a cargos eletivos, pelo princípio majoritário ou proporcional, serão formadas por eleição direta dos filiados ao partido com mais de ano de inscrição."

========== P A R E C E R NRO. 4A0018-2 ==========

A emenda trata da autonomia dos partidos para decidir sobre sua estrutura interna, candidaturas partidárias a cargos eletivos.
O parágrafo introduzido pelo Autor contraria a autonomia que estamos conferindo aos Partidos Políticos.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: BONIFÁCIO DE ANDRADA
UF: MG PARTIDO: PDS

========== E M E N D A NRO. 4A0019-1 ==========

Substitua-se o Parágrafo 1o. do art.. 2o. pelo seguinte:

"§ 1o. o voto é obrigatório exceto para os analfabetos e para o eleitor de mais de setenta e cinco anos de idade."

Justificação

Se a ordem política assegura para o povo, com justa razão, as instituições democráticas, sob leis que coagem todos sejam ou não adptos do regime, nos parece lógico, e necessário que venha exigir do cidadão a menor contrapartida, como seja a obrigação de votar em pleitos eleitorais.

A exceção para os analfabetos se impõe visto que estes poderão sentir constrangimento justo de aparecer como tal em púclico; e, também para os eleitores de setenta e cinco anos que dependem de aspectos próprios de saúde para o exercício cívico. _ Constituinte Bonifácio de Andrada

========== P A R E C E R NRO. 4A0019-1 ==========

Parecer contrário. Essa emenda versa sobre matéria, igualmente, controvertida: o problema do voto obrigatório ou facultativo. Mantemos, data vênia, nosso entendimento no sentido de que o voto facultativo traduz melhor uma manifestação consciente. O eleitor que vota compelido, muitas vezes, deturpa o instituto do voto.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: COSTA FERREIRA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0020-4 ==========

Dê-se ao artigo 10, 12 e 11, as seguintes redações:

"Art. 10 O mandato do Presidente da República e do Vice-Presidente, do Governador e do Vice Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito é de 5 anos, vedada a reeleição.

Art. 12 O mandato dos Senadores, dos Deputados Federais, dos Deputados Estaduais e dos Vereadores é de 5 anos, permitida a reeleição.

Art. 11 A reelegibilidade do Senador, do Deputado Federal, do Deputado Estadual e do Vereador é ilimitada."

========== P A R E C E R NRO. 4A0020-4 ==========

Pretende o ilustre autor proibir a reeleição para Presidente, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador, Prefeito e Vice Prefeito, além de estabelecer um mandato de cinco anos para todos os cargos eletivos. A emenda contraria, frontalmente, a sistemática progressista que buscamos implantar. Quanto a redação dada ao Art. 11 é redundante, pois ninguém levantou qualquer tipo de dúvida quanto a possibilidade de reeleição para cargos do Legislativo. Nosso parecer é, assim,contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAIRO CARNEIRO
UF: BA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0021-2 ==========

Incluam-se no Capítulo "Dos Partidos Políticos", onde couber, os dispositivos (correlatos) a seguir:

"Art. Os partidos políticos têm assegurado o direito ao uso regular de tempo e espaço nos veículos e meios de comunicação social do país, e no período pré-eleitoral, de acordo com a sua representatividade.

Art. Os partidos políticos representados no Poder Legislativo e que não façam parte do Governo têm direito a espaço nas publicações jornalísticas pertencentes a órgãos ou entidades públicas ou

delas dependentes, bem como, em igual tempo e espaço, direito de resposta, nos veículos e meios de comunicação social, às declarações do Governo."

Constituinte Jairo Carneiro

========== P A R E C E R NRO. 4A0021-2 ==========

Pretende o autor assegurar aos partidos o direito de acesso aos meios de comunicação social. Entendo que o proposto, nos dois artigos jÁ estÁ atendido, em parte, pelo Art. 21 do Ante projeto. Pela prejudicialidade.

========== C O N C L U S Ã O ==========

PREJUDICADA.

AUTOR: JAIRO CARNEIRO
UF: BA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0022-1 ==========

Inclua-se no Capítulo "Dos Partidos Políticos", onde couber, o dispositivo a seguir:

"Art. Na composição de Governo constituído com base em alianças ou coalizão entre partidos políticos é vedado aos ocupantes de cargos e funções políticas praticarem atos ou tomarem decisões que expressem senão a vontade conforme com o,interesse geral do povo e a serviço do bem comum, e não a de grupos ou facções políticas."

Constituinte Jairo Carneiro.

========== P A R E C E R NRO. 4A0022-1 ==========

O que a emenda pleiteia está implícito na própria atividade política. Evidente que todo Parlamentar deve ter como escopo atender ao bem comum e ao interesse do povo. Inscrever esse preceito não vai contribuir em nada para obrigar àqueles que não tiverem em mira esses propósitos. Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAIRO CARNEIRO
UF: BA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0023-9 ==========

O art. 1o. passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1o. O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto, e será exercitado periodicamente para assegurar alternância democrática do Poder."

Constituinte fJairo Carneiro.

========== P A R E C E R NRO. 4A0023-9 ==========

Com a devida permissão do douto Autor da emenda, não achamos pertinente o acréscimo reinvindicado. Aditar a circustância de que o voto deva ser exercitado periodicamente, nada acrescenta ao texto. Tanto mais, se levarmos em conta que propusemos eleições não-coincidentes, a serem realizadas três vezes em cada quadriênio. A emenda está, portanto, atendida no seu objetivo. Consideramo-la, assim, prejudicada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAIRO CARNEIRO
UF: BA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0024-7 ==========

O caput do art. 2o. passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2o. São eleitores os brasileiros que, à data da eleição, contem, no mínimo, 16 (dezesseis) anos, alistados na forma da lei."

Constituinte Jairo Carneiro.

========== P A R E C E R NRO. 4A0024-7 ==========

Trata-se de emenda de redação, que acrescenta a palavra 'mínimo' ao artigo que apresentamos. Consideramos prejudicada a sugestão, mesmo porque a parte redacional deverá ser, ainda, objeto de amplos debates, na Comissão de Sistematização, no Plenário e na própria Comissão. Além do que o nosso texto parece-nos suficientemente claro.

========== C O N C L U S Ã O ==========

PREJUDICADA.

AUTOR: JAIRO CARNEIRO
UF: BA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0025-5 ==========

O parágrafo único do art. 16 passa a ter a seguinte redação:

"Art.16 .

Parágrafo único. Onde não for possível a implantação desse processo, será utilizada cédula oficial única, cujo modelo depende de aprovação pelo Congresso Nacional cento e vinte dias antes das eleições, e ressalvado o disposto no § 4o. do art. 2o.."

Constituinte Jairo Carneiro

========== P A R E C E R NRO. 4A0025-5 ==========

A emenda em questão consta, em suas linhas gerais, de nossa proposta. Consideramo-la, portanto, atendida parcialmente em seus objetivos.
Parecer parcialmente favorável.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: JAIRO CARNEIRO
UF: BA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0026-3 ==========

Inclua-se no capítulo "Dos Partidos Políticos", onde couber, o dispositivo a seguir:

"Art. Os Partidos Políticos são nacionais e as decisões e diretrizes aprovadas pelos órgãos de deliberação nacional vinculam os seus integrantes em todo o País."

Constituinte Jairo Carneiro.

========== P A R E C E R NRO. 4A0026-3 ==========

Pretende o Autor acrescentar um artigo ao capítulo dos Partidos Políticos, para estabelecer que os partidos políticos são nacionais e as decisões e diretrizes aprovados pelos órgãos de deliberação nacional vinculam os seus integrantes.
O artigo 21 do Anteprojeto define, de acordo com a realidade político-eleitoral, os partidos que podem ser considerados de âmbito nacional.
Pela rejeição

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ GUEDES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0027-1 ==========

O art. do Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos políticos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 As eleições para qualquer cargo eletivo serão realizadas no dia quinze de novembro e, no dia quinze de dezembro, em caso de segundo turno."

========== P A R E C E R NRO. 4A0027-1 ==========

O ilustre Constituinte propugna por alterar os dias de eleições previstos na nossa proposta: 1o. domingo e último domingo de novembro, em caso de não alcançar o candidato a maioria prevista. Trata-se de um problema de conveniência. Preferimos as datas em questão, para deixar o tradicional feriado de 15 de novembro livre para que a população dele desfrute. Ao mesmo tempo, não oneramos o País com a criação de novos feriados.
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ GUEDES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0028-0 ==========

O Parágrafo único do artigo 15 do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A posse dos eleitos, para cargos legislativos, dar-se-á no primeiro dia do ano subsequente ao da eleição e para cargos executivos, no dia 15 de Março."

========== P A R E C E R NRO. 4A0028-0 ==========

Neste caso, nosso parecer é veementemente contrário. A nossa preocupação em fixar a posse dos cargos do Executivo para o início do ano, tem por escopo, justamente, impedir que ocupantes de cargos do Poder Executivo possam, eventualmente, dilapidar os recursos que estão alocados, pelo orçamento, para o novo Governo.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: MÁRIO MAIA
UF: AC PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0029-8 ==========

No capítulo: Do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos

Inclua-se, onde couber o seguinte artigo:

"Art. O Presidente e Vice-Presidente da República serão eleitos simultaneamente, dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, e no exercício dos direitos políticos, no dia 15 de novembro, para cumprimento de um mandato de quatro anos, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

§ 1o. A posse do Presidente e do Vice-Presidente da República dar-se-á no último dia do mesmo ano da eleição, como também a posse dos governadores e vice-governadores e prefeitos e vice-prefeitos."

========== P A R E C E R NRO. 4A0029-8 ==========

Cuida a emenda da eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República para mandato de quatro anos, permitida a reeleição por mais um período.

Também,fixa a data da posse para o último dia do mesmo ano da eleição, juntamente com a dos Governadores e Vice-Governadores e Prefeitos e Vice-Prefeitos.
Com referência à duração do mandato e à reeleição, concordamos plenamente; No que diz respeito à data da posse, o Anteprojeto prevê o dia primeiro do ano subsequente ao da eleição.
Pela aprovação parcial.

========== C O N C L U S Ã O ==========:
APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: MÁRIO MAIA
UF: AC PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0030-1 ==========

No capítulo: Do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos

Inclua-se o seguinte artigo:

Art. A escolha dos candidatos a cargos eletivos dos Municípios, Estado e Territórios Federais far-se-á, sempre, por votação prévia direta e secreta dos filiados de cada partido político, em convenções convocadas pelas respectivas comissões executivas dos diretórios

municipais, regionais e nacionais, com assistência e na conformidade das instruções da justiça eleitoral."

========== P A R E C E R NRO. 4A0030-1 ==========
Bate-se o Autor da Emenda pela realização de eleições prévias para escolha dos candidados a cargos eletivos, em todos os níveis.
A proposta é das mais justas, e irrefutáveis os argumentos em favor da tese.
A matéria, todavia, é específica do Estatuto de cada Partido.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: EVALDO GONCALVES
UF: PB PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0031-0 ==========

Inclua-se no Anteprojeto do Relator, onde convier, os seguintes Artigos:

"Art. São inelegíveis:

I o, Presidente e o Vice-Presidente da República para os mesmos cargos, desde que os tenham exercido nos últimos seis meses, antes do pleito;

II _ para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, o Governador ou Vice-Governador, Interventores Federais, Minitros de Estado, o Governador do Distrito Federal e Territórios, Ministros dos Tribunais Superiores e Procurador-Geral da República, desde que tenham exercido tais cargos nos últimos seis meses, antes do pleito;

III _ para os cargos de Governador e Vice-Governador, o Presidente e o Vice-Presidente da República, o Governador, o Vice-Governador, os Inteventores Federal, Ministros de Estado, Governador do Distrito Federal, Ministros dos Tribunais Superiores e Procurador-Geral da República, Secretários de Estado, Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público e Prefeitos Municipais, os Comandantes de Regiões Militares, desde que tenham exercido tais cargos nos últimos seis meses, antes do Pleito;

IV _ para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, o Governador, o Vice-Governador, os Secretários de Estado, os Ministros de Estado, os Desembargadores, Juízes, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, Membros do Ministério Público, os Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais, os Secretários Municipais, desde que tenham exercido tais cargos nos últimos seis meses antes do pleito;

V _ tais inelegibilidades alcançarão, igualmente, as autoridades mencionadas, não importando a condição de titular, efetivo, substituto ou interino, para o exercício dos cargos de Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador, bem assim seus parentes legítimos ou afins, até o 3o. grau.

========== P A R E C E R NRO. 4A0031-0 ==========
Cuida a emenda de estabelecer casos de inelegibilidades.
O Anteprojeto estabelece no texto Constitucional os princípios.
Lei complementar deve estabelecer os casos de inelegibilidade, em conformidade com os princípios Constitucionais.
Este é o nosso entendimento.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: EVALDO GONCALVES
UF: PB PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0032-8 ==========

Inclua-se no Anteprojeto do Relator, onde convier, os seguintes artigos:

I _ O Presidente e o Vice-Presidente da República, serão eleitos, simultaneamente, em todo País, trinta dias antes do término do período presidencial, podendo ser eleito o Presidente por um Partido e o Vice-Presidente por outro, sem qualquer vinculação de votos.

II _ Substitui o Presidente, em caso de impedimento e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Presidente da República. Em caso de impedimento ou vaga do Presidente ou do Vice-Presidente, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Vice-Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

III _ Vagando o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente da República, far-se-á eleição sessenta dias depois de aberta a última vaga. Se a vaga ocorrer na segunda metade do período presidencial, a eleição para um ou outro cargo será feita, trinta dias depois da vacância, pelo Congresso Nacional, na forma que a Lei determinar. Em qualquer dos casos, o eleito ou eleitos completarão o período dos seus antecessores.

IV _ Os mesmos princípios serão adotados para as eleições de Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito.

========== P A R E C E R NRO. 4A0032-8 ==========
Cuida a emenda da desvinculação de votos para cargos majoritários.
Entendemos necessária à estabilidade política do País a vinculação de votos para cargos majoritários executivos.
Quando o governante é de um partido e o seu vice de outro, as crises políticas são mais frequentes.
Quanto às outras propostas, excusamo-nos de apreciá-las porque dizem respeito a temas de competência da Subcomissão do Poder Executivo.
Parecer contrário quanto ao inciso I, e pela prejudicialidade dos demais.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: BORGES DA SILVEIRA
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0033-6 ==========

Dê-se ao § 2o. do art. 2o. esta redação:

"Art. 2o. .....

§ 2o. O alistamento é obrigatório e o voto facultativo."

========== P A R E C E R NRO. 4A0033-6 ==========

EMENDA No. 4A 0033-6

Propõe o autor o alistamento obrigatório e o voto facultativo.

Entendemos que deva ser mantida a redação do parágrafo segundo do artigo segundo do Anteprojeto, que torna o alistamento e o voto facultativos.

Pelas razões expostas no Relatório.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LUIZ SOYER
UF: GO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0034-4 ==========

Dê-se ao Art. 2o. e respectivo § 2o. do Anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos a seguinte redação:

"Art. 2o. São eleitores os brasileiros que, à data da eleição contem dezessete anos ou mais, alistados na forma da lei.

§ 2o. Os militares alistáveis, exceto os conscritos, durante o período do Serviço Militar Inicial."

========== P A R E C E R NRO. 4A0034-4 ==========

A emenda modifica o limite de idade de 16 para 17 anos e inclui as expressões 'Serviço Militar Inicial'. No tocante ao limite de idade, admitimos que a questão É bastante complexa e as tendências são múltiplas: alguns Constituintes,mantêm os 18 anos, outros defendem 16, e uma outra corrente, pela adoção do limite de 17 anos. Ao preconizarmos a idade de 16 anos, tivemos em conta o atual estágio de maturidade e conscientização dos nossos jovens, em permanente contato com os meios de comunicação. Quanto ao acréscimo proposto ao Art. 2o., parece-nos que nada acrescenta no sentido de melhorar a redação original. Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ONOFRE CORRÊA
UF: MA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0035-2 ==========

Inclua-se o seguinte artigo, onde couber:

"Art. os presidiários têm o direito de votar, embora sejam inelegíveis."

========== P A R E C E R NRO. 4A0035-2 ==========

A emenda assegura aos presidiários o direito de voto, considerando-os no entanto, inelegíveis. O problema em tela implicaria em conceder votos a pessoas, temporariamente, privadas dos direitos políticos. Há casos de criminosos condenados a mais de cem anos, não cabendo atribuir a essa parcela de pessoas o direito de opinar sobre quem deva ou não governar ou representar o povo. Além disso, a implantação de uma sistemática eleitoral para receber essa modalidade de votação, implicaria em grande despesa, o que não recomenda sua adoção.

Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: RUY NEDEL
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0036-1 ==========

Dê-se a seguinte redação ao § 1o. do Art. 2o.:

"O alistamento e o voto são obrigatórios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0036-1 ==========

O ilustre Constituinte sugere a obrigatoriedade do alistamento e do voto. Trata-se, indiscutivelmente, de assunto bastante controvertido. Nosso Anteprojeto foi, como acentuamos, no sentido de liberar do voto e do alistamento Àqueles eleitores que votam por obrigação, por entendermos que esse tipo de compulsão deturpa a alta finalidade do sufrágio. Houve casos, como o de São Paulo, em que um rinoceronte foi, amplamente, votado. Nosso parecer É, pois, contrário, por uma questão de coerência.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: RUY NEDEL
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0037-9 ==========

EMENDAS

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 26. Os mandatos dos Governadores, Vice-Governadores, Senadores, Deputados federais e Deputados estaduais, eleitos em quinze de novembro de 1986, terminarão em 31 de dezembro de 1990."

Redija-se o art. 27o. no seguinte teor:"

"Art. 27o. O mandato do atual Presidente da República terá duração de quatro anos."

Elimine-se o art. 29o.. _ ConstituinteRuy Nedel.

========== P A R E C E R NRO. 4A0037-9 ==========

Sugere a emenda que os mandatos dos Governadores, Vice-Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, eleitos em 1986, terminem em 1990. Quanto ao atual Presidente da República deverá ter um mandato de 4 anos. Suprimindo, consequentemente, o Art. 29.

Sustentamos, peremptoriamente, em nossa Exposição, a necessidade de que os atuais Congressistas e o Presidente da República, devam ter seus mandatos extintos, 90 dias após a promulgação da nova Constituição, com vistas a evitar qualquer eiva de comprometimento. Consideramos que, ao elaborar uma Carta Magna,deve o legislador ter a preocupação exclusiva de legislar para o futuro, e, nunca, em causa própria.

Quanto ao Chefe do Executivo, pelo instrumental de pressão de que pode fazer uso, igualmente, deve ficar livre de qualquer mácula presumível, inferida de possíveis pressões exercidas, sobre os Constituintes, a fim de obter benefícios diretos ou indiretos.

Nosso parecer é pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: RUY NEDEL
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0038-7 ==========

Elimine-se o art. 16 e seu parágrafo único."

========== P A R E C E R NRO. 4A0038-7 ==========

Pretende o Autor eliminar o Art. 16 e seu Parágrafo Único do Anteprojeto, a fim de que o processo de votação e apuração seja disciplinado por lei complementar ou regulamentado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Se não houver dispositivo Constitucional nesse sentido, dificilmente, o referido processo será implantado a curto prazo. Rejeitado.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: RUY NEDEL
UF: RS PARTIDO: PMDB

E M E N D A NRO. 4A0039-5

Elimine-se o art. 11, renumerando-se os demais. _ Constituinte Ruy Nedel.

P A R E C E R NRO. 4A0039-5

Propõe o Autor a supressão do Art. 11 do Anteprojeto que trata de reelegibilidade. Somos favoráveis à reeleição de todos os titulares de cargos eletivos, pelas razões expostas no relatório. Rejeitado.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: RUY NEDEL
UF: RS PARTIDO: PMDB

E M E N D A NRO. 4A0040-9

EMENDA

Redija-se o Art. 10. no seguinte teor:

Art. 10. O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e Vice Prefeito é de 5 (cinco) anos, proibida a reeleição."

P A R E C E R NRO. 4A0040-9

Propõe o ilustre Autor da Emenda um período de 5 anos para os mandatos do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, proibida a reeleição. A alteração contraria sensivelmente nosso Anteprojeto, que fixa em 4 anos os mandatos, e admite a reeleição. Nosso pensamento é liberal e encontra respaldo em quase todos os países do mundo, no tocante à reeleição, valendo mencionar que, em quatro anos, o eleitorado poderá bem avaliar se o Mandatário deve ou não ser reeleito.
Parecer contrário.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: JAMIL HADDAD
UF: RJ PARTIDO: PSB

E M E N D A NRO. 4A0041-7

Substitua-se, no final do art. 10, a expressão "permitida a reeleição" pela expressão "vedada a reeleição".

P A R E C E R NRO. 4A0041-7

Propõe o Autor a substituição da expressão "permitida a reeleição", no final do Art. 10, pela expressão "vedada a reeleição'.
A exemplo do que ocorre em vários países, entendemos que na legislação eleitoral deva ser permitida a reeleição pelas razões expostas no Relatório. Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: JAMIL HADDAD
UF: RJ PARTIDO: PSB

E M E N D A NRO. 4A0042-5

"Suprima-se o texto do art. 11".

P A R E C E R NRO. 4A0042-5

O Autor propõe a supressão do art. 11 do Anteprojeto, para evitar a reeleição dos titulares de cargos eletivos executivos.
Nosso ponto de vista a favor da reeleição, em todos os níveis, está justificado no Relatório. Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: JAMIL HADDAD
UF: RJ PARTIDO: PSB

E M E N D A NRO. 4A0043-3

Dê-se ao § 1o. do art. 2o. a redação seguinte:

".....

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios."

P A R E C E R NRO. 4A0043-3

A emenda pretente tornar o alistamento e o voto obrigatórios. Nossa posição no Anteprojeto, justificada no Relatório e nos pareceres a emendas análogas, é pela facultatividade do alistamento e voto.
Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: JAMIL HADDAD
UF: RJ PARTIDO: PSB

E M E N D A NRO. 4A0044-1

"Suprima-se o texto do art. 6o. e seu parágrafo único."

P A R E C E R NRO. 4A0044-1

A supressão do Art. 6o. e seu parágrafo único, podem ter dois objetivos: evitar a implantação do sistema eleitoral misto, com a metade da representação da Câmara dos Deputados eleita pelo sistema majoritário, em distritos, ou retirar do Congresso a competência para dispor sobre a matéria.
Nos dois casos, nosso parecer é contrário.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: JAMIL HADDAD
UF: RJ PARTIDO: PSB

E M E N D A NRO. 4A0045-0

"Suprima-se o texto do art. 5o.

P A R E C E R NRO. 4A0045-0

Pretende o Autor suprimir o art. 5o. do Anteprojeto, que confere ao eleitor o direito a dois votos, um na chapa distrital e outro na lista partidária.
Entendemos que a matéria deva ser tratada em lei complementar, razão porque retiramo-la do Anteprojeto.
Pela aprovação.

C O N C L U S Ã O

APROVADA.

AUTOR: JAMIL HADDAD
UF: RJ PARTIDO: PSB

E M E N D A NRO. 4A0046-8

"Suprima-se o texto do art. 4o. e de seu parágrafo único."

P A R E C E R NRO. 4A0046-8

Propõe o Autor a supressão do art. 4o. e seu parágrafo, do Anteprojeto, a fim de que o sistema seja mantido.
Já é conhecida a nossa posição a favor do sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional. Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: JAMIL HADDAD
UF: RJ PARTIDO: PSB

E M E N D A NRO. 4A0047-6

"Suprima-se o texto do art. 24."

P A R E C E R NRO. 4A0047-6

Pretende Autor suprimir o art. 24. do Anteprojeto, a fim de que a matéria seja tratada em lei.

Entendemos, que, por sua importância na vida política do País a prestação de contas dos partidos políticos deva ser exigida em dispositivo constitucional. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========:

REJEITADA.

AUTOR: JAMIL HADDAD
UF: RJ PARTIDO: PSB

========== E M E N D A NRO. 4A0048-4 ==========

"Suprima-se o texto do art. 21."

========== P A R E C E R NRO. 4A0048-4 ==========:

Pretende o Autor suprimir o art. 21 do Anteprojeto, por discordar de restrições à vida dos partidos.

O Anteprojeto não extingue partidos políticos. Apenas não permite, por motivos óbvios, o acesso à propaganda eleitoral gratuita e aos recursos do fundo partidário, às agremiações partidárias, que não forem consideradas de âmbito nacional.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========:

REJEITADA.

AUTOR: JAMIL HADDAD
UF: RJ PARTIDO: PSB

========== E M E N D A NRO. 4A0049-2 ==========

"Suprima-se o texto do art. 22."

========== P A R E C E R NRO. 4A0049-2 ==========:

Propõe o Autor a supressão do Art. 22 do Anteprojeto, por não concordar com exigências feitas ao funcionamento dos partidos políticos.

A exigência do citado dispositivo não É intolerável, como diz o Autor, uma vez que meio por cento dos filiados em relação ao total dos eleitores, para que o partido possa concorrer às eleições, É um número que qualquer agremiação partidária organizada pode conseguir com facilidade.

Voto: Pela rejeição

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0050-6 ==========

"Art. 1o. O sufrágio é universal, e o voto é direto, secreto e obrigatório." Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0050-6 ==========

Visa a Emenda a tornar o voto obrigatório.

Entendemos que o voto, sendo um direito, deve ser facultativo. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0051-4 ==========

Art. 2o. Dê-se a seguinte redação ao caput e suprima-se o parágrafo 1o.:

O alistamento é obrigatório para todos os brasileiros maiores de 18 anos." _ Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0051-4 ==========

Visa a Emenda a tornar o alistamento obrigatório.

Pelas mesmas razões que defendemos o voto facultativo, somos, também, pelo alistamento facultativo.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0053-1 ==========

Suprima-se os artigos 4o., 5o. e 6o.. _ Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0053-1 ==========

Propõe o Autor a supressão dos arts. 4o., 5o. e 6o. do Anteprojeto. Estamos de acordo quanto à supressão dos artigos 4o. e 5o. No que concerne, porém, ao art. 6o., sustentamos sua permanência no Anteprojeto.

Pela aprovação parcial.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0052-2 ==========

"Art. 3o. Dê-se a seguinte redacão:

O sistema eleitoral é majoritário nas eleições para o Poder Executivo, e proporcional para o Poder Legislativo." _ Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0052-2 ==========:

Propõe o Autor o voto majoritário nas eleições para o Poder Executivo, e o proporcional para o Poder Legislativo.

Defendemos o sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional, por acreditarmos ser o mesmo uma solução para evitar as frequentes crises políticas, que ameaçam nossas instituições democráticas.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0054-9 ==========:

Dá-se a seguinte redação ao art. 7o., transformando-se em Parágrafo o Art. 8o.

"Na eleição para os cargos do Poder Executivo é exigida maioria absoluta de votos, excluídos os nulos." _ Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0054-9 ==========

A emenda sugere nova redação para o art. 7o., englobando todos os cargos do Poder Executivo numa só expressão, em lugar de enumerá-los, como fizemos, e no cômputo da maioria absoluta, ali prevista, inclui os votos em branco. Não concordamos com a redação proposta, pois, a nossa, ao enumerar os cargos, explicita melhor a questão, evitando qualquer dúvida como por exemplo a eleição de um Administrador Regional de Cidade Satélite. No tocante à inclusão dos votos em branco, não podemos emprestar nosso apoio porque podem ocorrer casos em que o volume desses votos seja tão grande que o eleito não represente a maioria dos eleitores.

Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========:

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0055-7 ==========

"Art. Não poderá concorrer a cargos Eletivos, por período mínimo de 5 anos, quem, no exercício de mandato, mudar de Partido, salvo se para participar na Fundação de um novo Partido." _ Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0055-7 ==========

Propõe o Autor a inelegibilidade, por período mínimo de cinco anos, de quem, no exercício de mandato, mudar de Partido, salvo se para participar na Fundação de um novo partido.
Entendemos que os casos de inelegibilidade devam ser estabelecidos em lei complementar.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0056-5 ==========

Condensar os artigos 10 e 12 em um único artigo, com a redação abaixo, e suprima-se o art. 11.

"Todos os mandatos eletivos são de 5 (cinco) anos, não se admitindo a reeleição para os cargos do Poder Executivo."

Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0056-5 ==========

Propõe o Autor que todos os mandatos eletivos sejam de cinco anos, vedada a reeleição para os cargos do Poder Executivo.
A tradição brasileira é de mandatos de quatro anos.
Quanto à reeleição, nossa posição é no sentido de que seja permitida por um período, pelas razões expostas no Relatório e nos pareceres a emendas idênticas.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0057-3 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 18.:

"É exigido domicílio eleitoral pelo prazo de 1 (um) ano."

Constituinte Jayme Santana .

========== P A R E C E R NRO. 4A0057-3 ==========

Propõe o Autor a exigência de domicílio eleitoral pelo prazo de um ano.
Entendemos que o referido prazo deva ser de seis meses, tendo em vista que há uma tendência verificada nos últimos anos, pela sua redução. Anteriormente,o prazo era de dois anos, e, presentemente, é de um ano.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0058-1 ==========

Inclua-se o seguinte artigo:

"Art. Para disputar eleições, o candidato deve estar filiado ao partido político pelo menos 1 (um) ano antes da realização das eleições."
Constituinte Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0058-1 ==========

Pretende o Autor estabelecer prazo de um ano de filiação partidária para o candidato disputar eleição.
Entendemos que a matéria deva ser tratada na legislação ordinária.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0059-0 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 25.:

"Os mandatos vigentes dos prefeitos, vice-Prefeitos e vereadores terminarão em 31 de dezembro de 1988." _ Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0059-0 ==========

Pretende o Autor imprimir nova redação ao art. 25 do Anteprojeto, a fim de que os mandatos vigentes dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores terminem em 31 de dezembro de 1988.
A redação proposta aperfeiçoa o texto e inclui todos os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, inclusive os eleitos em 1985.
Pela aprovação.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0060-3 ==========

Inclua-se o seguinte artigo nas Disposições Transitórias.

"Art. O mandato do atual Presidente da República terminará em 31 de dezembro de 1989."

========== P A R E C E R NRO. 4A0060-3 ==========

Propõe o Autor o término do mandato do atual Presidente da República em 31 de Dezembro de 1989.
Entendemos que a grave crise econômico-financeira e político-institucional, que o País atravessa, exige renúncia e patriotismo dos dirigentes e representantes da Nação.
Por estas razões, estabelecemos nos arts. 27 e 28 do Anteprojeto, data mais próxima para a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Senadores e Deputados Federais.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0061-1 ==========

Inclua-se no capítulo "Do Sistema Eleitoral" o seguinte artigo:

"Art. Cada partido ou coligação poderá inscrever candidatos até 2 vezes o número de vagas nas eleições para o Senado e Câmara Federal e até 3 vezes nas eleições para as Assembléias Legislativas e Câmara dos Vereadores."
Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0061-1 ==========

Trata a Emenda da inscrição de candidatos nas eleições para o Senado, Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais.
Entendemos que a matéria deva ser tratada em lei. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0062-0 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 26:

"Art. 26. Os mandatos do Presidente da República, dos Governadores e Vice-Govenadores dos Estados, dos Deputados Estaduais e Federais e dos Senadores eleitos em 1982 terminarão em 31 de dezembro de 1990." Constituinte Jayme Santana.

========== P A R E C E R NRO. 4A0062-0 ==========

Propõe o Autor o término dos mandatos do Presidente da República, dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados, dos Deputados Estaduais e Federais e dos Senadores eleitos em 1982, em 31 de dezembro de 1990.

Não concordamos com a inclusão do Presidente da República, dos Senadores e dos Deputados Federais no art. 26 do Anteprojeto, pelas mesmas razões que apresentamos na Emenda que prevê o término do mandato do atual Presidente da República em 31 de dezembro de 1989. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0063-8 ==========

Dá-se a seguinte redação ao art. 28:

"Art. 28. A eleição em 1990 para o Senado será pelo sistema majoritário."

========== P A R E C E R NRO. 4A0063-8 ==========

A emenda propõe nova redação para o art. 28, buscando assegurar os mandatos dos atuais Senadores. A alteração contraria a nossa tese, no sentido de que os Constituintes devam se dedicar exclusivamente à elaboração da nova Carta.

Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0064-6 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 27:

"Art. Os mandatos dos senadores eleitos em 1986 terminarão em 31-12-95."

========== P A R E C E R NRO. 4A0064-6 ==========

Propõe o Autor o término dos mandatos dos Senadores eleitos em 1986, em 31 de dezembro de 1995.

Entendemos que deva ser mantida a redação do art. 27, pelas razões expostas no Relatório.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JAYME SANTANA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0065-4 ==========

Dê-se a seguinte redação ao Art. 27:

"Art. 27. Os mandatos dos Senadores eleitos em 1986 terminarão em 31-12-94."

========== P A R E C E R NRO. 4A0065-4 ==========

Pretende o ilustre signatário da Proposição assegurar um período de 8 anos, para os Senadores eleitos em 1986, com base no direito adquirido, daqueles representantes. A alteração colide com a filosofia que norteou nosso trabalho, no sentido de que o mandato do Constituinte deva ser exclusivo, isto é, extingue-se, ao se concluir a elaboração da Constituição. Por isso propusemos eleições para Senadores, Deputados Federais, 90 dias após a Promulgação da Carta Magna. Parecer contrário

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0066-2 ==========

"Art. 1o. O sufrágio é universal, e o voto é direto, secreto e obrigatório."

========== P A R E C E R NRO. 4A0066-2 ==========

A emenda modifica a redação dada pelo anteprojeto ao voto, acrescentando a expressão "obrigatório". Preconizamos a adoção do sufrágio facultativo pelos fundamentos, amplamente, reiterados de que compelir a votar, desvirtua o instituto.

Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0067-1 ==========

"Art. 2o. Dê-se a seguinte redação ao caput e suprima-se o parágrafo 1o..

O alistamento é obrigatório para todos os brasileiros maiores de 18 anos."

Constituinte Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0067-1 ==========

Pretende o ilustre Constituinte alterar a redação dada ao Art. 2o. e suprimir o parágrafo do mesmo dispositivo. Com isso visa a elevar a idade para o voto, de 16 para 18 anos e, simultâneamente, tornar o alistamento obrigatório. Discordamos, por entender que os jovens de 16 anos estão suficientemente amadurecidos para votar e porque, ao sustentarmos a não compulsoriedade do voto, devemos, por uma questão de lógica, fazê-lo acompanhar da liberdade, no tocante ao alistamento.

Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0068-9 ==========

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 3o. O sistema eleitoral é majoritário nas eleições para o Poder Executivo, e proporcional para o Poder Legislativo."

Constituinte Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0068-9 ==========

A emenda tem por objetivo modificar o art. 3o., de molde a que as eleições para o Poder Legislativo sejam proporcionais.

Reconhecemos que a implantação do sistema distrital, apesar de amplamente adotado, com sucesso, em diversos países, é bastante polêmica. Propugnamos pelo Sistema Eleitoral Misto exaustivamente sustentado. Nosso parecer é, pois, contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0069-7 ==========

Suprima-se os artigos 4o., 5o. e 6o..

Constituinte Deputado Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0069-7 ==========

Propõe o Autor a supressão dos artigos 4o., 5o., e 6o., do Anteprojeto. Estamos de acordo quanto à supressão dos artigos 4o. e 5o. No que concerne, porém, ao artigo 6o., sustentamos sua permanência no Anteprojeto.

Pela aprovação parcial.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0070-1 ==========

Dá-se a seguinte redação ao art.7o., transformando-se em parágrafo o art.8o..

"Na eleição para os cargos do Poder Executivo é exigida maioria absoluta de votos, excluídos os nulos." _ Constituinte Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0070-1 ==========

A emenda sugere nova redação para o art. 7o., englobando todos os cargos do Poder Executivo numa só expressão, em lugar de enumerá-los, como fizemos, e no cômputo da maioria absoluta, ali prevista, inclui os votos em branco. Não concordamos com a redação proposta, pois, a nossa, ao enumerar os cargos, explicita melhor a questão, evitando qualquer dúvida,como por exemplo,a eleição de um Administrador Regional de Cidade Satélite. No tocante à inclusão dos votos em branco, não podemos emprestar nosso apoio,porque podem ocorrer casos em que o volume desses votos seja tão grande que o eleito não represente a maioria dos eleitores.
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0071-9 ==========

"Art. Não poderá concorrer a cargos eletivos, por período mínimo de 5 anos, quem, no exercício de mandato, mudar de partido, salvo se

para participar na fundação de um novo partido." Constituinte, Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0071-9 ==========

A emenda, sob exame, tem por finalidade proibir que se candidate a qualquer cargo eletivo, pelo prazo mínimo de 5 anos, quem, no exercício de mandato, trocar de Partido, salvo se for para participar da fundação de um novo Partido. A sugestão parece-nos, imprópria e contrária ao espírito liberal que buscamos imprimir na nossa Proposição. Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0072-7 ==========

Condensar os artigos 10 e 12 em um único artigo, com a redação abaixo, e suprima-se o art. 11.

"Todos os mandatos eletivos são de 5 (cinco) anos, não se admitindo a reeleição para os cargos do Poder Executivo." _ Constituinte Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0072-7 ==========

O ilustre Constituinte propõe sejam condensados em um, com nova redação,os artigos 10 e 12 e suprime o artigo 11.Deflui do exame do texto o propósito de fixar a duração dos mandatos eletivos, em geral, em cinco anos, proibida a reeleição. Trata-se, inequivocamente, de matéria polêmica que deverá ensejar amplos debates na Subcomissão, na Comissão e até no Plenário. Mantemos, todavia, a nossa sugestão, por uma questão de coerência. Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0073-5 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 18:

"É exigido domicílio eleitoral pelo prazo de 1 (um) ano." _ Constituinte Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0073-5 ==========

Propõe o Autor a exigência de domicílio eleitoral pelo prazo de um ano.
Entendemos que o referido prazo deva ser de seis meses, tendo em vista que há uma tendência verificada nos últimos anos, pela sua redução. Anteriormente, o prazo era de dois anos, e, presentemente, é de um ano.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0074-3 ==========

Inclua-se o seguinte artigo.

"Art. Para disputar eleições, o candidato deve estar filiado a partido político pelo menos 1 (um) ano antes da realização das eleições." Constituinte Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0074-3 ==========

Entendemos que a matéria tratada na emenda deva ser objeto de lei ordinária. Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0075-1 ==========

Inclua-se no capítulo "Do sistema eleitoral" o seguinte artigo.

"Art. Cada partido ou coligação poderá inscrever candidatos até duas vezes o número de vagas nas eleições para o Senado e Câmara Federal e até três vezes nas eleições para as Assembléia Legislativas e Câmara dos Vereadores." _ Constituinte Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0075-1 ==========

A sugestão contida na emenda determina que cada Partido poderá inscrever candidatos, até duas vezes o número de vagas,nas eleições para o Senado e Câmara Federal, e até 3 vezes, para Vereadores e Deputados Estaduais. Remetemos esse assunto à Legislação Ordinária.
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0076-0 ==========

Art. 26 Dê-se a seguinte redação ao artigo.

Os mandatos do Presidente da República, dos Governadores e Vice-Governadores dos Estados, dos Deputados Estaduais e Federais e dos Senadores eleitos em 1982 terminarão em 31 de dezembro de 1990." _ Constituinte Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0076-0 ==========

A emenda pretende imprimir nova redação ao artigo 26 do Anteprojeto, determinando que o término dos mandatos do Presidente da República, dos Governadores e dos Vice-Governadores dos Estados, dos Deputados Federais e Estaduais e dos Senadores eleitos em 1982 será no dia 31 de dezembro de 1990.
O artigo 28 do Anteprojeto prevê data diferente para o término dos mandatos do Presidente da República, dos Senadores, dos Deputados Federais, pelas razões expostas no Relatório.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0077-8 ==========

Da-se a seguinte redação ao art. 28.

"Art. A eleição em 1990 para o Senado será pelo sistema majoritário."

========== P A R E C E R NRO. 4A0077-8 ==========

A emenda propõe nova redação para o Art. 28, buscando assegurar os mandatos dos atuais Senadores.
A alteração contraria a nossa tese no sentido de que os Constituintes devam se dedicar exclusivamente à elaboração da nova Carta. Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0078-6 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 27:

"Art. Os mandatos dos senadores eleitos em 1986 terminarão em 31-12-95."

========== P A R E C E R NRO. 4A0078-6 ==========

Sugere o ilustre Constituinte seja alterado o art. 27, com o propósito de assegurar o mandato dos Senadores eleitos em 1986.
A emenda contraria a sistemática adotada em nosso Anteprojeto. Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0079-4 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 27:

"Art. 27. Os mandatos dos Senadores eleitos em 1986 terminarão em 31-12-94."

========== P A R E C E R NRO. 4A0079-4 ==========

A emenda é quase idêntica a outra do mesmo autor. A única diferença diz respeito à data prevista para o término dos mandatos dos Senadores eleitos em 1986. Na outra, o prazo expira em 1985; nesta, em 1984. O parecer é contrário, pelos mesmos argumentos já amplamente repetidos.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0080-8 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 25:

"Os mandatos vigentes dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores teminarão em 31 de dezembro de 1988." _ Constituinte Saulo Queiroz.

========== P A R E C E R NRO. 4A0080-8 ==========

A emenda sugere nova redação para Art. 25, e é idêntica a uma outra do Constituinte Jaime Santana. Nosso parecer é favorável por entender que a redação proposta é mais abrangente, incluindo todos os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, inclusive os eleitos em 1985.
Favorável.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: SAULO QUEIRÓZ
UF: MS PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0081-6 ==========

Inclua-se o seguinte artigo nas Disposições Transitórias:

"Art. O mandato do atual Presidente da República terminará em 31 de dezembro de 1989."

========== P A R E C E R NRO. 4A0081-6 ==========

Pretende o Autor incluir nas Disposições Gerais e Transitórias um artigo, determinando que o mandato do atual Presidente da República terminará em 31 de dezembro de 1989.
No relatório, e em diversos pareceres a emendas, justificamos nosso ponto de vista pela manutenção do disposto nos artigos 27, 28 e 29 do Anteprojeto.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: HUMBERTO LUCENA
UF: PB PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0082-4 ==========

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 9o. do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos:

"Art. 3o. .....

Parágrafo único. Desde o momento da proclamação dos resultados das eleições majoritárias, os eleitos para o Poder Executivo não poderão ser nomeados para cargos e funções de que possam ser demitidos ad nutum, salvo por renúncia ao mandato."

========== P A R E C E R NRO. 4A0082-4 ==========

A Emenda, sob análise, objetiva acrescentar um parágrafo único ao Art. 3o., do Anteprojeto proibindo que, depois de proclamados os resultadds das eleições, possam os eleitos para o Poder Executivo ser nomeados para cargos ou funções demissíveis "ad nutum", salvo se renunciarem ao mandato. Julgamos merecedora de apoio a medida preconizada; realmente, é um verdadeiro absurdo que um Governador, por exemplo, deixe o cargo para o qual foi eleito, para exercer um Ministério ou outro cargo, frustrando a confiança nele depositada pelo eleitorado. Todavia registramos a impertinência da matéria nesta Subcomissão.
Impertinente.

========== C O N C L U S Ã O ==========

PREJUDICADA.

AUTOR: JOSÉ MELO
UF: AC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0083-2 ==========

Modifique o seguinte dispositivo contido no anteprojeto de Constituição, no Capítulo "Do Sistema Eleitoral", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. As eleições para qualquer cargo eletivo serão realizadas no dia 3 de outubro e, no dia 3 de novembro, em caso de segundo turno."

========== P A R E C E R NRO. 4A0083-2 ==========

A emenda visa a alterar os dias para eleições previstos em nossa proposta. Nosso parecer é contrário, pelos mesmos motivos aludidos, quando apreciamos proposta quase idêntica, do Constituinte José Guedes. Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ MELO
UF: AC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0084-1 ==========

Modifique-se o seguinte dispositivo contido no anteprojeto de Constituição, no Capítulo "Do Sistema Eleitoral", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. É exigido domicílio eleitoral na circunscrição, pelo prazo de um ano."

========== P A R E C E R NRO. 4A0084-1 ==========

Pretende o Autor estabelecer em um ano o prazo de exigência do domicílio eleitoral.
Mantemos nossa posição pela redução do prazo para seis meses, pelas razões expostas no Relatório e em pareceres a emendas análogas.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ MELO
UF: AC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0085-9 ==========

Modifique-se o seguinte dispositivo contido no Anteprojeto de Constituição, no Capítulo "Do Sistema Eleitoral", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. São eleitores os brasileiros que, à data da eleição, contem dezesseis anos ou mais, alistados na forma da lei.

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0085-9 ==========

A emenda contém duas propostas: a primeira já está contida no nosso Anteprojeto; a segunda determina que o alistamento e o voto devam ser obrigatórios. No tocante a essa segunda alteração, manifestamo-nos contrariamente, pelos mesmos motivos alegados, ao rejeitar emenda de idêntico teor, do Constituinte Arnaldo Martins.
Rejeição parcial.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: NELTON FRIEDRICH
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0086-7 ==========

Nos termos regimentais proponho ao art. 20.

"Os partidos políticos estipularão livremente sua forma de organização e funcionamento, desde que respeitados os princípios:

_ do regime representativo e democrático, baseado na pluralidade dos partidos e garantias dos direitos humanos fundamentais;

_ da personalidade jurídica mediante registro dos estatutos e programas;

_ do âmbito nacional sem prejuízo de suas funções deliberativas dos órgãos regionais ou municipais;

_ da situação permanente dentro do programa aprovado pelo tribunal competente, assegurada ampla liberdade de propaganda, inclusive através das empresas concessionárias do serviço de rádio e difusão, na forma da lei e das instruções do mesmo tribunal;

_ da disciplina partidária e fiscalização financeira.

o Estado auxiliará financeiramente os Partidos Políticos na proporção dos votos obtidos nas eleições parlamentares imediatamente anteriores, que prestarão contas publicamente quanto a origem e utilização dos seus recursos bem como sobre seu patrimônio, nos termos a definir por lei."

========== P A R E C E R NRO. 4A0086-7 ==========

Propõe o Autor nova redação para o artigo 20 do Anteprojeto, que trata dos partidos políticos.
Embora a emenda esteja bem fundamentada, entendemos que deva ser mantido o referido artigo com sua redação original.

AUTOR: NELTON FRIEDRICH
UF: PR PARTIDO: PMDB

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JORGE VIANNA
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0087-5 ==========

Propõe a supressão do art. 6o. e seu parágrafo único.

"Suprima-se o art. 6o. e seu parágrafo."

========== P A R E C E R NRO. 4A0087-5 ==========

A Emenda objetiva suprimir o Art. 6o. e seu parágrafo. A providência é coerente com outra Emenda do mesmo autor que propõe a supressão do Art. 5o.. Ao instituir o Sistema Eleitoral Misto para a eleição de Deputados Estaduais e Federais, buscamos melhorar o atual sistema brasileiro com o que de mais avançado existe no mundo. A implantação do voto no sistema Distrital é realmente bastante polêmica. Estamos, no entanto, convictos de que muito lucrará nosso País com sua adoção.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JORGE VIANNA
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0088-3 ==========

Propõe a supressão do art. 5o. do anteprojeto do relator, Constituinte Francisco Rossi.

"Suprima-se o art. 5o.."

========== P A R E C E R NRO. 4A0088-3 ==========

Pretende o Autor suprimir o art. 5o. do Anteprojeto, que confere ao eleitor o direito a dois votos, um na chapa distrital e outro na lista partidária.
Entendemos que a matéria deva ser tratada em lei complementar, razão porque retiramo-la do Anteprojeto.
Pela aprovação.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: JORGE VIANNA
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0089-1 ==========

Propõe a supressão do art. 27.

"Suprima-se o artigo 27"

========== P A R E C E R NRO. 4A0089-1 ==========

Propugna o autor da emenda pela manutenção do mandato de seis anos para o atual Presidente da República. Em nossa proposta, justificamos, amplamente, as razões pelas quais somos pela convocação de eleições gerais, noventa dias após a promulgação da Carta Magna. Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JORGE VIANNA
UF: BA ,PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0090-5 ==========

Emenda Substitutiva ao Artigo 26 do anteprojeto apresentado pelo Relator, constituinte Francisco Rossi.

"Os mandatos do Presidente e do vice-Presidente da República, dos Governadores e vice-Governadores dos Estados, dos Deputados Federais e Estaduais e dos Senadores eleitos em 1982, findarão em 31 de dezembro de 1990."

========== P A R E C E R NRO. 4A0090-5 ==========

Pretende o Autor que o término dos mandatos dos titulares de cargos eletivos, com exceção de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, e dos Senadores eleitos em 1986, seja no dia 31 de dezembro de 1990.
A medida proposta contraria o disposto no art. 28 do Anteprojeto, que prevê a redução dos mandatos do Presidente da República, Senadores e Deputados Federais, justificada plenamente no Relatório.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JORGE VIANNA
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0091-3 ==========

Emenda substitutiva do artigo 4o. do anteprojeto apresentado pelo Relator, Constituinte Francisco Rossi.

"Art. 4o. A eleição para Deputado Federal e para Deputado Estadual se fará pelo sistema proporcional em cada Estado da Federação."

========== P A R E C E R NRO. 4A0091-3 ==========

A Emenda é igual a diversas outras do mesmo Autor, defendendo a manutenção do sistema proporcional para eleição de Deputados. Não podemos aceitá-la, com base na mesma linha de sustentação já expendida, anteriormente. Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JORGE VIANNA
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0092-1 ==========

Emenda substitutiva ao art. 11 do anteprojeto pelo relator constituinte Francisco Rossi.

"Art.3d11. É proibida a reeleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e Vice-Governador dos Estados e do Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0092-1 ==========

Deseja o ilustre Autor vedar a reeleição de cargos do Executivo Federal, Estadual e Municipal. A reelegibilidade É aceita na grande maioria dos Países. Entendemos, de toda conveniência, implantá-la no Brasil. Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0093-0 ==========

Inclua-se após o art. 23 do anteprojeto, renumerado, os seguintes artigos:

"Art. É garantida ampla liberdade de propaganda política e eleitoral aos partidos políticos e a seus candidatos.

Art. É vedada a veiculação paga de qualquer tipo de propaganda eleitoral através da imprensa, do rádio e da televisão.

Art. O tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão será distribuído equitativamente entre todos os partidos e seus candidatos.

Art. A Justiça Eleitoral destinará uma verba especial, distribuída equitativamente a todos os partidos políticos, para custear as despesas com a produção dos programas de propaganda eleitoral no rádio e na televisão, na forma que a lei determinar."

========== P A R E C E R NRO. 4A0093-0 ==========

Cuida a emenda de estabelecer normas sobre propaganda eleitoral e partidária.
Tais normas devem ser estabelecidas na legislação ordinária.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0094-8 ==========

"Suprima-se a expressão "permitida a reeleição" do artigo 10 do anteprojeto e o artigo 11 do anteprojeto, renumerando-se os seguintes."

========== P A R E C E R NRO. 4A0094-8 ==========

Pretende a emenda suprimir a expressão "permitida a reeleição" do artigo 10 do Anteprojeto.
Somos favoráveis à reeleição para todos os cargos executivos, pelas razões expostas no Relatório.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0095-6 ==========

Inclua-se no capítulo das Disposições Transitórias o seguinte artigo:

"Art. Os Partidos Políticos com representação na Assembléia Nacional Constituinte terão, automaticamente, seus registros definitivos conferidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, independentemente de quaisquer exigências previstas em lei."

========== P A R E C E R NRO. 4A0095-6 ==========

Consideramos a emenda prejudicada, uma vez que nosso Anteprojeto, ao instituir a livre criação dos partidos, deixou implícita a supressão das figuras do registro provisório e definitivo.
Prejudicada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0096-4 ==========

O artigo 21 do Anteprojeto passa a ter a seguinte redação:

"Considera-se de ambito nacional o partido político que estiver organizado em pelo menos 1/3 das unidades da Federação."

========== P A R E C E R NRO. 4A0096-4 ==========

Quer o Autor, através desta emenda, criar 'condições aceitáveis para que um partido seja considerado de âmbito nacional'

É de ser mantida a redação atual do art. 21 do Anteprojeto, por definir os partidos de âmbito nacional dentro da realidade política do País. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0097-2 ==========

O artigo 20 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação:

"É assegurada a liberdade de organização partidária a nível nacional e garantida a sua

completa atividade política e organizativa permanente."

========== P A R E C E R NRO. 4A0097-2 ==========

Propõe o Autor nova redação para o artigo 20., assegurando a liberdade de organização partidária a nível nacional e garantindo sua atividade política e organizativa permanentes.
Embora seja louvável a iniciativa, entendemos serem necessárias as restrições do referido artigo, razão por que achamos que deva ser mantida a atual redação.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0098-1 ==========

"Suprima-se o art. 22 do anteprojeto, renumerando-se os seguintes."

========== P A R E C E R NRO. 4A0098-1 ==========

Pretende a emenda suprimir o art. 22 do Anteprojeto, com o argumento de que, nos termos em que está redigido, limita e impede o livre funcionamento dos partidos políticos.
A exigência do referido artigo É mínima e não impede o funcionamento de partidos bem organizados. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0099-9 ==========

"Suprima-se o art. 17 do anteprojeto, renumerando-se os seguintes."

========== P A R E C E R NRO. 4A0099-9 ==========

Pretende o Autor suprimir o art. 17 do Anteprojeto, que "esconde um mecanismo arbitrário, que pode ser utilizado ao sabor dos governos para impedir candidaturas populares".
Não concordamos com tal afirmativa, pois os princípios estabelecidos somente podem contribuir para a pureza do regime democrático.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0100-5 ==========

"Substitua-se a expressão "facilitará" contida no § 4o. do art. 2o. pela expressão "garantirá e facilitará"

========== P A R E C E R NRO. 4A0100-5 ==========

Pretende o Autor substituir a expressão "facilitará", contida no parágrafo 4o. do art. 2o. do Anteprojeto, pela expressão "garantirá e facilitará".

Entendemos não ser necessária a modificação proposta, tendo em vista que o voto do analfabeto já está garantido.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0101-4 ==========

"O Art. 3o. do anteprojeto passa a ter a seguinte redação "O voto será sempre secreto e universal, pelo sistema proporcional ou majoritário.

========== P A R E C E R NRO. 4A0101-4 ==========

Propõe o Autor imprimir nova redação ao artigo 3o. do Anteprojeto, com o objetivo de evitar a implantação do voto distrital.
Nossa opção pelo sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional está justificada no Relatório e em pareceres a Emendas semelhantes. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0102-2 ==========

"Suprima-se o parágrafo 1o. do art. 2o. do anteprojeto, renumerado-se os seguintes."

========== P A R E C E R NRO. 4A0102-2 ==========

Pretende a emenda suprimir o parágrafo 1. do artigo 2. do Anteprojeto, para que o alistamento e o voto sejam obrigatórios
Nossa proposta É no sentido de que o alistamento e o voto devem ser facultativos, pelas razões expostas no Relatório e em pareceres a emendas análogas. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0103-1 ==========

"O art. 4o. passa a ter a seguinte redação "A eleição para deputado federal e deputado estadual será realizada pelo sistema proporcional, sendo que a Justiça Eleitoral fixará o número de vagas proporcionalmente à população da circunscrição eleitoral", suprimindo-se o seu parágrafo único."

========== P A R E C E R NRO. 4A0103-1 ==========

Propõe o Autor imprimir nova redação ao art. 4o. do Anteprojeto, a fim de que a eleição para Deputado Federal e Deputado Estadual seja realizada pelo sistema proporcional.
O sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional, proposto pelo Relator, é mais apropriado para a realidade política do País.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0104-9 ==========

Suprima-se os arts. 5o. e 6o. do anteprojeto, renumerando-se os seguintes.

========== P A R E C E R NRO. 4A0104-9 ==========

Pretende a emenda suprimir os artigos 5o. e 6o. do Anteprojeto, a fim de que a eleição para Deputado Federal e Estadual seja realizada exclusivamente pelo sistema proporcional.
Somos favoráveis ao sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional, pelas razões expostas no Relatório e em pareceres a Emendas idênticas. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0105-7 ==========

SUPRIMA-SE A EXPRESSÃO 'EXCETO OS CONSCRITOS' DO PARAGRAFO SEGUNDO DO ART. 2. DO ANTEPROJETO.

========== P A R E C E R NRO. 4A0105-7 ==========

Pretende a emenda suprimir a expressão, "exceto os conscritos", do parágrafo segundo do artigo segundo do Anteprojeto. Referido parágrafo constitui uma conquista política dos militares. A excessão dos conscritos foi plenamente justificada no Relatório.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÍDICE DA MATA
UF: BA PARTIDO: PC DO B

========== E M E N D A NRO. 4A0106-5 ==========

Suprima-se o art. 13 do anteprojeto, renumerando-se os seguintes.

========== P A R E C E R NRO. 4A0106-5 ==========

Propõe o Autor suprimir o art. 13 do Anteprojeto, por não concordar com a permissão de registro de candidato a mais de um cargo eletivo.
Consideramos a permissão como mais uma oportunidade que é oferecida aos candidatos, o que torna a eleição mais democrática, por haver mais opções para o eleitor.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: OLAVO PIRES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0107-3 ==========

"Art. É assegurado aos cabos e soldados das Forças Armadas e das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares garantidos por estabilidade, o direito de voto".

========== P A R E C E R NRO. 4A0107-3 ==========

A redação do parágrafo 2o. do Art. 2o. do Anteprojeto, atende aos objetivos do Autor da emenda.
Por essa razão, opinamos pela prejudicialidade.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: WALMOR DE LUCA
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0108-1 ==========

Emenda Modificativa § 1o. do Art. 2o. do Capítulo I, da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

"Art. 2o. .

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios aos maiores de 21 anos e facultativos aos maiores de 16 e de 65 anos de idade."

========== P A R E C E R NRO. 4A0108-1 ==========

Propõe o autor que o alistamento e o voto sejam obrigatórios para os maiores de vinte e um anos e facultativos para os maiores de dezesseis e de sessenta e cinco anos de idade.
Somos contrários ao alistamento e voto obrigatórios, pelas razões expostas no Relatório e em pareceres a emendas análogas. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: WALMOR DE LUCA
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0109-0 ==========

Emenda Aditiva ao Art. 24 da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Art. 24 .....

§ 1o. É crime inafiançável a utilização de recursos financeiros próprio ou de terceiros, para obtenção de votos em eleições de qualquer natureza, para cargos públicos.

§ 2o. As empresas envolvidas e condenadas por abusos de poder econômico no processo eleitoral, terão suas atividades econômicas encerradas, sendo seus diretores punidos na forma que a lei especificar."

========== P A R E C E R NRO. 4A0109-0 ==========

A emenda acrescenta dois parágrafos ao art. 24: o primeiro prescreve que a utilização dos recursos financeiros próprios ou de terceiros, para obtenção de votos, em eleições de qualquer natureza, para cargos públicos, é crime inafiançável; o segundo estabelece que as empresas que se envolverem em abusos de poder econômico, no processo eleitoral, terão suas atividades encerradas, e seus diretores sofrerão as penas da lei.
Achamos louvável e digno de encômios o esforço do eminente Constituinte em punir os abusos do poder econômico, tão frequentes em nossas eleições. Apesar disso, não podemos concordar com o acréscimo, nela consubstanciado, por se tratar de matéria a ser versada em legislação ordinária.
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: NELTON FRIEDRICH
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0110-3 ==========

O art. 24 "_ O Estado auxiliará financeiramente os partidos políticos consignando dotação especial no orçamento da União, que a receberão através do Fundo partidário, à base de 0,1% (um décimo por cento) da receita federal prevista para cada exercício elevando-se este percentual para 0,2 (dois por cento) nos anos de eleições nacionais e municipais.

Um terço dos recursos do Fundo partidário distribuir-se-á em cotas iguais para todos os partidos e os restantes 2/3 (dois terços) em cotas proporcionais a representação de cada partido na Câmara dos Deputados, excluída à qualquer agremiação que não possuir representação no Congresso.

O art. 24 passa a ser § 1o.

========== P A R E C E R NRO. 4A0110-3 ==========

A emenda trata do auxílio financeiro do Estado aos partidos políticos e da distribuição dos recursos do Fundo Partidário.
A matéria não comporta inserção em norma constitucional, devendo ser remetida à lei ordinária.
Parecer: pela impertinência.

========== C O N C L U S Ã O ==========

PREJUDICADA.

AUTOR: CÉSAR MAIA
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0111-1 ==========

Excluir o artigo 13.

========== P A R E C E R NRO. 4A0111-1 ==========

Pretende o Autor suprimir registro de candidatos a dois cargos, no mesmo Estado, sendo um executivo e o outro legislativo.

Não concordamos com os argumentos apresentados. É de ser mantido o referido dispositivo, pelas razões expostas no Relatório.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: NELTON FRIEDRICH
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0112-0 ==========

Acrescente-se artigo:

"É proibido o aluguel de legenda partidária."

========== P A R E C E R NRO. 4A0112-0 ==========
Pretende o Autor proibir o aluguel de legenda partidária.
Entendemos que a matéria deva ser tratada em legislação ordinária.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: CÉSAR MAIA
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0113-8 ==========

Modifica o artigo 11.

"Art 11 A reelegibilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador de Estado; do Prefeito do Vice-Prefeito."

========== P A R E C E R NRO. 4A0113-8 ==========
A proposta não está suficientemente clara.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: CÉSAR MAIA
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0114-6 ==========

Altera o parágrafo 1o. do artigo 1o.

"O § 1o. passa a ter a seguinte redação:

"§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0114-6 ==========
Propõe o Autor alistamento e voto obrigatórios.
Entendemos que deva ser mantida a redação do parágrafo 1o. do artigo 1º do Anteprojeto, tornando o alistamento e o voto facultativos, pelas razões expostas no Relatório e nos pareceres a emendas análogas. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: CÉSAR MAIA
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0115-4 ==========

Excluir o art. 22.

Excluir do art. 21 a expressão final:

"... e um por cento das cadeiras em ambas as Casas do Legislativo Federal."

========== P A R E C E R NRO. 4A0115-4 ==========
Propõe o autor a supressão do art. 22 e a expressão final "e um por cento das cadeiras em ambas as casas do legislativo federal", do art. 21 do Anteprojeto, por entender que o mesmo é contraditório com o espírito do art. 23, e a parte final do art. 21 prejudicial aos pequenos partidos.
Optamos pela manutenção da redação dos referidos dispositivos constitucionais, que é mais coerente com nossa organização partidária.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: CÉSAR MAIA
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0115-2 ==========

Altera o artigo 4o.; exclui o artigo 5o.

"Art. 4o. A eleição para Deputado Federal obdecerá ao critério proporcional enquanto a de Deputado Estadual ao majoritário em distritos eleitorais uninominais."

========== P A R E C E R NRO. 4A0116-2 ==========
Propõe o Autor a eleição pelo critério proporcional para Deputado Federal; e majoritário, em distritos eleitorais uninominais, para Deputado Estadual.
Pretendemos estabelecer, no texto constitucional, apenas a definição do Sistema Eleitoral, que será misto, majoritário e proporcional.
Lei complementar regulará a matéria.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ ULÍSSES DE OLIVEIRA
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0117-1 ==========

Acrescente-se ao art. 25 do anteprojeto o seguinte parágrafo único:

"Art. 25 .

Parágrafo único. Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1988 terminarão em 31 de dezembro de 1990."

========== P A R E C E R NRO. 4A0117-1 ==========
O Autor propõe mandato "tampão" de dois anos para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, objetivando a coincidência de mandatos a partir de 1990.
Somos contrários a mandatos de curta duração, que são prejudiciais à administração pública.
Também defendemos a incoincidência de mandatos, pelos motivos expostos no Relatório.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: VILSON SOUZA
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0118-9 ==========

A redação do artigo 27 do anteprojeto do relator deve ser substituída pela redação abaixo:

"Art. 27 Ficam convocadas eleições gerais para os cargos eletivos federais a se realizarem no prazo de 120 dias da promulgação da presente Constituição, bem como, eleições gerais nos Estados para 120 dias após a promulgação das respectivas constituições ou das emendas que as venham adaptar a presente Constituição."

========== P A R E C E R NRO. 4A0118-9 ==========

Propõe o Autor nova redação para o Artigo 27 ao Anteprojeto, convocando eleições gerais para os cargos eletivos federais e estaduais, cento e vinte dias após a promulgação, das Constituições Federal e Estaduais.

Entendemos que deva ser mantida a redação do Artigo 27, pelas razões expostas no Relatório. Pela rejeição

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: VILSON SOUZA
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0119-7 ==========

Incluir no anteprojeto da Subcomissao o disposto abaixo:

"Art. Salvo os casos de inelegibilidade expressos nesta Constituição, por motivo de exercício anterior de outros cargos e de parentesco, nenhum cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá ser impedido de disputar cargos eletivos, desde que tenha sido incluído em lista organizada em decorrência de prévia consulta interna em partido e preencha os requisitos de idade e nacionalidade, quando exigidos."

========== P A R E C E R NRO. 4A0119-7 ==========

O Anteprojeto remete para a lei complementar os casos de inelegibilidade, que serão estabelecidos de acordo com os princípios constitucionais.

Entendemos que deva ser mantida a redação do art. 17.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: VILSON SOUZA
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0120-1 ==========

Incluir no anteprojeto da subcomissão o dispositivo abaixo:

"Art. Todos os candidatos a cargos eletivos devem ser escolhidos em listas organizadas pelos partidos, mediante eleição entre todos os filiados com no mínimo um ano de inscrição no partido."

========== P A R E C E R NRO. 4A0120-1 ==========

A emenda visa a acrescentar um artigo ao Anteprojeto dispondo sobre a escolha de candidatos em lista organizadas pelos candidatos dos partidos.

Entendemos que a matéria deva ser disciplinada pelos estatutos dos partidos políticos.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: CLÁUDIO ÁVILA
UF: SC PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0121-9 ==========

Dê-se ao § 1o., do art. 2o., do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, a seguinte redação:

"§ 1o. O alistamento é obrigatório e o voto facultativo."

========== P A R E C E R NRO. 4A0121-9 ==========

A emenda É em seu teor idêntica à apresentada pelo Constituinte Paulo Delgado, rejeitada pelas mesmas razões, anteriormente expendidas.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0122-7 ==========

Dê-se ao art. 23 do Anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 23. Os partidos Políticos tem autonomia para decidir sobre sua estrutura interna."

========== P A R E C E R NRO. 4A0122-7 ==========

O Autor pretende imprimir nova redação ao artigo 23 do Anteprojeto, dispondo sobre a autonomia dos partidos políticos, retirando do referido artigo a parte que diz respeito aos critérios e processos de indicação de delegados e escolha de candidatos, bem como sobre questões que lhe são pertinentes

Não concordamos com tal supressão, que retirará grande parte da autonomia, ora concedida aos partidos.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0123-5 ==========

Suprima-se o art. 15 e parágrafo único do Anteprojeto:

========== P A R E C E R NRO. 4A0123-5 ==========

Pretende o Autor suprimir o artigo 15 e seu parágrafo único do Anteprojeto, por entender que a matéria não é de natureza Constitucional.

Data de eleição e posse dos eleitos são matérias que não podem deixar de integrar o Capítulo do Sistema Eleitoral. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0124-3 ==========

Dê-se ao art. 3o. do Anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 3o. O sistema eleitoral é distrital-proporcional-uninominal."

========== P A R E C E R NRO. 4A0124-3 ==========

Pretende o Autor imprimir nova redação ao artigo 3o. do Anteprojeto, dispondo sobre o sistema eleitoral "distrital- proporcional-uninominal".

Entendemos que deva ser mantida a redação do referido artigo, pela sua definição clara e objetiva. De resto, entendemos que a definição do Distrito (uni ou plurinominal) é de ser remetida a lei complementar.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0125-1 ==========

Dê-se ao art. 20 do anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 20. É livre, nos termos da lei, a criação dos partidos políticos e sua organização e

funcionamento assegurarão o regimento democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados, desde já, os seguintes princípios:

X _ Todo eleitor tem o direito de ingressar no partido político de sua preferência, desde que, por petição perante a Justiça Eleitoral, assuma o compromisso de ser fiel à Constituinte, às leis, ao estatuto partidário e às diretrizes legitimamente estabelecidas.

§ 1o. A lei assegurará ao filiado ampla defesa nos processos disciplinares, os quais terão procedimentos e penas anteriormente tipificados.

§ 2o. A expulsão do partido só se dará mediante processo judicial, precedido de processo disciplinar."

========== P A R E C E R NRO. 4A0125-1 ==========

A emenda pretende imprimir nova redação ao artigo 20 do Anteprojeto, que trata da livre criação de partidos políticos.
Não concordamos com o item I e os parágrafos 1o. e 2o. da emenda, por se tratar de matéria que deva ser tratada nos estatutos dos partidos políticos. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0126-0 ==========

Dê-se ao artigo 19 do anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 19. Admite-se o instituto do plebiscito, conforme for disciplinado por lei complementar."

========== P A R E C E R NRO. 4A0126-0 ==========

A emenda pretende imprimir nova redação ao artigo 19 do Anteprojeto, tratando do instituto do Plebiscito.
Entendemos que deva ser mantida a redação do artigo 19, por estar redigida dentro dos padrões recomendados pela técnica legislativa.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0127-8 ==========

Dê-se ao artigo 7o. do anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 7o. Para a eleição do Presidente da República, do Governador e do Prefeito é exigida a maioria de votos."

.....

========== P A R E C E R NRO. 4A0127-8 ==========

Pretende o Autor, em sua justificação, eliminar a figura dos Vice-Presidente da República, Vice-Governador e Vice-Prefeito. A matéria não é de competência desta Subcomissão.
Impertinente nesta Subcomissão.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0128-6 ==========

Dê-se o art. 26 do anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 26. São mantidos os mandatos de todos os representantes do povo, na forma da lei que os elegeu."

========== P A R E C E R NRO. 4A0128-6 ==========

Pretende o Autor imprimir nova redação ao artigo 26 do Anteprojeto, a fim de que sejam mantidos os mandatos de todos os representantes do povo, na forma da atual Constituição. A emenda, apesar de seus aspectos justos, contraria frontalmente o sistema eleitoral que buscamos erigir: a não-coincidência dos mandatos, a dedicação exclusiva dos Constituintes à elaboração da nova Carta. Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0129-4 ==========

Acrescente-se ao anteprojeto o art. 25 com a seguinte redação:

"Art. 25. O Partido Político, pessoa jurídica de direito público interno, é órgão auxiliar intermediário entre o povo e o Governo e destinado a assegurar a autencidade do sistema representativo."

========== P A R E C E R NRO. 4A0129-4 ==========

Pretende o Autor acrescentar artigo ao Capítulo dos Partidos Políticos, colocando o partido como órgão auxiliar intermediário entre o povo e o governo.
Entendemos não ser necessário tal dispositivo, por discordarmos de seu conteúdo. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0130-8 ==========

Acrescente-se ao anteprojeto o artigo 30, com a seguinte redação:

"Art. 30. A lei estabelecerá, no prazo de noventa dias, a reestruturação dos partidos políticos, em bases democráticas, observando-se, desde já, as seguintes normas:

a) a Justiça Eleitoral concederá o título de filiado ao eleitor que o requerer, instruindo o seu pedido com o Estatuto do Partido Político de sua preferência e assumindo o compromisso de observar a Constituição, as leis, o Estatuto e as diretrizes partidárias legitimamente estabelecidas;

b) como todo poder dos órgãos partidários emana dos filiados e em seu nome é exercido, a eles compete reestruturar os partidos;

c) é assegurado a todos os filiados o acesso aos cargos eletivos e de direção partidária desde que indicados por um determinado número deles, conforme a Lei Orgânica dos Partidos Políticos o indicar;

d) os órgãos partidários terão mandatos temporários, permitindo-se a reeleição de seus membros; a lei não poderá prorrogá-los, sendo absolutamente nulos quaisquer dos atos procedidos após o seu término;

e) os mandatos de todos os órgãos partidários atuais se extinguem, automaticamente, 180 dias após a publicação da lei ordinária que reestruturar os partidos políticos;

f) em todos os municípios, os filiados poderão se organizar em um ou mais comitês, visando a promover novas filiações partidárias, com vistas às eleições dos futuros diretórios municipais;

g) no primeiro domingo após a extinção dos órgãos partidários haverá, nos municípios, eleições, perante a Justiça Eleitoral, para os membros dos diretórios municipais e para os convencionais, que elegerão os diretórios estaduais e o nacional;

h) as comissões executivas serão eleitas pelos respectivos diretórios;

i) o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução para a imediata execução destas normas, no que couber;"

========== P A R E C E R NRO. 4A0130-8 ==========

O Autor pretende acrescentar um artigo ao Anteprojeto, tratando de partidos políticos, filiação partidária, órgãos partidários e comissões executivas.
Entendemos que a matéria deva ser disciplinada pelos Estatutos dos Partidos.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0131-6 ==========

Dê-se ao art. 17o. do anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 17. .....

§ Observar-se-ão as seguintes normas, desde já em vigor, na elaboração da lei complementar:

a) a reelegibilidade, por uma vez, de quem haja exercido o cargo de Presidente da República; de Governador do Estado e de Prefeito de Município, no período imediatamente anterior;

b) a inelegibilidade de quem haja exercido os cargos a que se refere a alínea a e para os quais haja sido eleito, por dois períodos consecutivos."

========== P A R E C E R NRO. 4A0131-6 ==========

A emenda postula alterar o Art. 17, nele incluindo um parágrafo e duas alíneas, com o objetivo de permitir a reeleição por um período para o cargo de Presidente da República, Governadores e Prefeitos. A medida foi atendida quase integralmente em nosso Anteprojeto. Não concordamos, apenas, com a proibição expressada na alínea "B".
Parecer favorável, em parte.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0132-4 ==========

Dê-se ao artigo 10o. do Anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 10. O mandato do Presidente da República, do Governador e do Prefeito Municipal é de quatro anos, permitida a reeleição, por uma vez."

========== P A R E C E R NRO. 4A0132-4 ==========

O Autor pretende imprimir nova redação ao artigo 10 do Anteprojeto, estabelecendo em quatro anos o mandato do Presidente da República, do Governador e do Prefeito, permitida a reeleição por uma vez.
Preferimos a redação original por incluir os Vice, acrescentada a expressão "por mais um período".
Pela aprovação em parte.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0133-2 ==========

Acrescente-se ao anteprojeto o artigo 26 com a seguinte redação:

.....

"Art. 26. Todo o poder dos órgãos partidários vem do filiado e em seu nome é exercido."

.....

========== P A R E C E R NRO. 4A0133-2 ==========

Pretende o Autor acrescentar um artigo ao Anteprojeto, estabelecendo que todo o poder dos órgãos partidários vem do filiado e em seu nome é exercido.
O artigo 23 do Anteprojeto diz que os partidos políticos têm autonomia para decidir sobre sua estrutura e funcionamento.
Entendemos que a matéria deva ser tratada nos Estatutos dos Partidos Políticos.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0134-1 ==========

SUPRIMA-SE O ART. 16. E PARAGRAFO UNICO DO ANTEPROJETO.

========== P A R E C E R NRO. 4A0134-1 ==========

Pretende o Autor suprimir o artigo 16. e seu parágrafo único, alegando não ser o tema de natureza constitucional.
Entendemos que a matéria deva ser inserida no texto constitucional, a fim de que a implantação do processo eletrônico de votação e apuração não seja retardada.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: EUNICE MICHILES
UF: AM PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0135-9 ==========

Acrescente-se ao anteprojeto de texto constitucional, o seguinte artigo:

"Art. A informatização na apuração das eleições será obrigatória nas capitais e nos municípios com mais de cem mil eleitores."

========== P A R E C E R NRO. 4A0135-9 ==========

Pretende a Autora acrescentar um artigo ao Anteprojeto, a fim de que a informatização na apuração das eleições seja nas capitais e nos municípios com mais de cem mil eleitores.
Entendemos que a redação do artigo 16 e seu parágrafo único é mais coerente com a realidade política brasileira.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: SÉRGIO BRITO
UF: BA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0136-7 ==========

CAPÍTULO I Do Sistema Eleitoral

"Art. 2o. São eleitores os brasileiros que, à data da eleição, contem dezesseis anos ou mais, porém fica obrigatório apresentar o certificado escolar de conclusão do 1o. grau."

========== P A R E C E R NRO. 4A0136-7 ==========

Admite o autor da emenda o voto do jovem aos dezesseis anos, (e nisto estamos acordes) mas, a título de incentivo aos estudos, empenha-se em que o adolescente, ao votar, apresente o certificado escolar de conclusão do curso de 1o.grau.
A despeito do saudavel propósito do Autor da emenda, seu acolhimento torna-se inviável, a menos que se revogue a norma legal que assegura o direito a voto dos analfabetos.
Pela aprovação parcial.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: PAULO RAMOS
UF: RJ PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0137-5 ==========

IV-A _ Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos

Seja dada a seguinte redação ao art. 2o.:

"Art. 2o. São eleitores os brasileiros que, à data da eleição, contem dezoito anos ou mais, alistados na forma da lei.

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios.

§ 2o. Suprimido.

§ 3o. Não podem alistar-se os que não saibam exprimir-se na língua nacional e os que estejam privados dos direitos políticos, na forma da lei."

========== P A R E C E R NRO. 4A0137-5 ==========

EMENDA No. 4A 0137-5

Bate-se o Autor da emenda pela maioridade política aos dezoito anos, pela obrigatoriedade tanto do alistamento, quanto do voto, sustentando, outrossim, serem os militares alistáveis.

Defendemos o voto aos dezesseis anos, ao constatarmos o amadurecimento precoce das novas gerações, influenciadas pelos poderosos meios de comunicação moderna.

Reiteramos nossa convicção de que o alistamento e o voto, enquanto direitos e não deveres, podem ser exercidos ou não, segundo o arbítrio e a consciência de cada eleitor.

O homem contemporâneo amadureceu em sua consciência de que pouco valem os comportamentos resultantes de ação coercitiva.

É muito mais eficaz propor do que impor; persuadir do que impigir; induzir pela educação do que obrigar, sob as penas da lei.

Será preciso alertar para a gritante contradição que se patentea, quando se busca fortalecer a democracia - vale dizer: o regime das liberdades - impondo a obrigação do alistamento, o dever compulsório do voto e as penas da lei para quem descumprir esses sagrados ritos da liberdade

As grandes abstenções, temidas pelos adeptos da democracia a ferro e fogo, só ocorrem quando as campanhas políticas são inexpressivas ou o desempenho dos políticos, criticável aos olhos da opinião pública.

Quanto ao alistamento dos militares, nada a opor, mesmo porque esse direito está incorporado em nosso Anteprojeto, salvo no que concerne ao voto dos concritos, por razões já explicitadas.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO RAMOS
UF: RJ PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0138-3 ==========

IV-A _ Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Seja dada a seguinte redação ao artigo 3o.:

"Artigo 3o. _ O sistema eleitoral é proporcional."

========== P A R E C E R NRO. 4A0138-3 ==========

EMENDA No. 4A 0138-3

Quer o autor que o sistema eleitoral seja proporcional.

Entendemos que deva ser misto, majoritário e proporcional, pelas razões expostas no Relatório e nos pareceres a emendas análogas.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO RAMOS
UF: RJ PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0139-1 ==========

Emenda supressiva

Seja suprimido o artigo 4o. e seu parágrafo, do capítulo I, do sistema eleitoral."

========== P A R E C E R NRO. 4A0139-1 ==========

Pretende o Autor suprimir o artigo 4o. e seu parágrafo do Anteprojeto.

Somos, também, por sua supressão, tendo em vista que a implantação do sistema eleitoral misto, eleitoral e proporcional, deve ser disciplinada em lei complementar.

Pela aprovação.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: PAULO RAMOS
UF: RJ PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0140-5 ==========

Emenda supressiva

"Seja suprimido o artigo 5o., do capítulo I, do sistema eleitoral."

========== P A R E C E R NRO. 4A0140-5 ==========

Pretende o Autor suprimir o artigo 5o. do Anteprojeto.

Em pareceres a emendas análogos, defendemos a supressão do citado dispositivo, por entendermos que a implantação do sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional, deve ser regulada em lei complementar.

Pela aprovação.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO RAMOS
UF: RJ PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0141-3 ==========

Emenda supressiva

"Seja suprimido o artigo 6o., do capítulo I, do sistema eleitoral."

========== P A R E C E R NRO. 4A0141-3 ==========

EMENDA No. 4A 0141-3

Pretende o Autor suprimir o artigo 6o. do Anteprojeto.

Pretende o autor suprimir o artigo 6o. do Anteprojeto.

O artigo 3o. institui o sistema eleitoral misto, majoritário

Concordamos com a proposta, por entendermos que a lei e proporcional. Já o artigo 6o. é, justamente, o que remete complementar deve regular inteiramente o novo Sistema eleitoral, e não somente os critérios para divisão dos para a lei complementar a tarefa de disciplinar o Sistema. distritos e sua revisão.

Somos por sua permanência no texto constitucional, mas nos

Pela aprovação.

termos da Subemenda apresentada a seguir:

"Art. 6o. - Lei complementar regulará o sistema eleitoral de que trata o art. 3o..

Parágrafo 1o. - A competência para estabelecer os critérios da divisão distrital é do Congresso Nacional, que o fará através de Lei Complementar.

Parágrafo 2o. - Lei Complementar estabelecerá, também, a revisão distrital, após a divulgação de cada censo demográfico".

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: JOSÉ AGRIPINO
UF: RN PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0142-1 ==========

O artigo 11 deverá ter a seguinte redação:

"Art. 11 A reelegibilidade do Presidente, Vice-Presidente da República, do Governador, Vice-Governador de Estado e a do Prefeito é limitada a, apenas, mais um período."

========== P A R E C E R NRO. 4A0142-1 ==========

Pretende o Autor permitir a reelegibilidade dos titulares de cargos eletivos executivos, porém, limitada a mais um período.

Concordamos plenamente com a proposta.

Pela aprovação

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: JOSÉ AGRIPINO
UF: RN PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0143-0 ==========

O Art. 9o. do anteprojeto deve ter a seguinte redação:

"Art. 9o. Os candidatos a Vice- Presidente da República, Vice-Governador e Vice-Prefeito terão registro próprio e eleição independente da do Presidente, Governador e Prefeito."

========== P A R E C E R NRO. 4A0143-0 ==========

Pretende o Autor a desvinculação da eleição do Vice-Presidente, Vice-Governador e Vice-Prefeito à do Presidente, Governador e Prefeito.

Somos pela vinculação de votos dos cargos majoritários executivos, porque evita crises políticas.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ AGRIPINO
UF: RN PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0144-8 ==========

Ao Parágrafo 1o. do art. 2o. do anteprojeto se dê a seguinte redação:

"Parágrafo 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0144-8 ==========

EMENDA No. 4A 0144-8

O Autor propõe o alistamento e o voto obrigatórios.

Nossa opção é pelo alistamento e voto facultativos.

No relatório e nos pareceres a emendas análogas a matéria está plenamente justificada.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ AGRIPINO
UF: RN PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0145-6 ==========

Suprima-se o art. 27 (Disposições Gerais) do anteprojeto.

========== P A R E C E R NRO. 4A0145-6 ==========

A emenda pretende suprimir o Art. 27, que prevê a convocação de eleições 90 dias após a Promulgação da Constituição, para Senadores, Deputados Federais, Presidente e Vice-Presidente da República. O preceito em tela foi amplamente justificado em nossa exposição de motivos.

Baseamo-nos no fato de que a seriedade que envolve o trabalho de votar uma Constituição, deva implicar dedicação exclusiva para evitar qualquer eiva e comprometimento, de parte dos legisladores. O mesmo se aplica ao chefe do Executivo. Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ AGRIPINO
UF: RN PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0146-4 ==========

Ao artigo 13 do anteprojeto dê-se a seguinte redação:

"Art. 13. É permitido o registro de candidatos filiados a partido político a dois cargos, no mesmo Estado, do Poder Legislativo, do Poder Executivo ou de ambos."

========== P A R E C E R NRO. 4A0146-4 ==========

Postula o eminente Constituinte alterar a redação do Art. 13, dando-lhe maior abrangência. Acolhemos, com entusiasmo, a proposição, que atende, satisfatóriamente, ao nosso postulado no sentido de assegurar aos políticos uma maior gama de oportunidades. Toda a nossa argumentação foi construida nesse sentido. Parecer favorável.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: BRANDÃO MONTEIRO
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0147-2 ==========

Dá nova redação ao § 1o. e ao § 2o. do artigo 2o..

/ E"§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios.

§ 2o. Os militares são alistáveis."

========== P A R E C E R NRO. 4A0147-2 ==========

EMENDA No. 4A 0147-2

Advoga o Autor da emenda a ogrigatoriedade do alistamento e do voto, assim como sustenta serem os militares alistáveis.

Reiteramos nossa convicção de que o alistamento e o voto, enquanto direitos e não deveres, podem ser exercidos ou não, segundo o arbítrio e a consciência de cada eleitor.

O homen conteporâneo amadureceu em sua consciência de que nada valeu os comportamentos resultantes de ação coercitiva.

É muito mais eficaz, propor do que impor; persuadir do que impingir; induzir pela educação, do que obrigar, sob as penas da lei.

Será preciso alertar para a gritante contradição que se patentea, quando-se pretende fortalecer a democracia - vale dizer, o regime das liberdades impondo a obrigação do alistamento, o devercompulsório do voto e as penas da lei para quem descumprir esses sagrados ritos de liberdade

As grandes abstenções, temidas pelos partidários da democracia a ferro e fogo, só ocorrem quando as campanhas políticas são inexpressivas ou o desempenho dos políticos criticável, aos olhos da opinião pública.

Quanto ao alistamento dos militares nada a opor mesmo porque esse direito está incorporado em nosso Anteprojeto, salvo no concerne ao voto dos conscritos, por razão já explicadas.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: BRANDÃO MONTEIRO
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0148-1 ==========

Dá nova redação ao art. 13.

"Art. 13. É vedado o registro de candidatos a dois cargos eletivos."

========== P A R E C E R NRO. 4A0148-1 ==========

Sugere o nobre Constituinte nova redação para o art. 13, proibindo o registro de canditados a dois cargos eletivos. Justificamos, largamente, a inclusão em nossa proposta da possibilidade do cidadão se candidatar a um cargo do Legislativo e outro do Executivo. Trouxemos, inclusive, à colação, nomes de eminentes brasileiros que deixaram de prestar seu valioso concurso aos nossos quadros políticos, por falta de uma chance como a que buscamos introduzir. Dentre eles podemos mencionar: Paulo Brossard, Jarbas Passarinho, Fernando Gabeira, Luis Ignácio da Silva, etc. Por todo o exposto, mantemos nossa orientação. Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: BRANDÃO MONTEIRO
UF: RJ PARTIDO: PDT

E M E N D A NRO. 4A0149-9

Dá nova redação ao art. 3o. e suprime os arts. 4o., 5o., e 6o. renumerando os demais.

"Art. 3o. O Sistema Eleitoral proporcional.

P A R E C E R NRO. 4A0149-9

A emenda dá nova redação ao art. 3o. e suprime os arts. 4o., 5o. e 6o., renumerando os demais. O ilustre Constituinte visa a manter o sistema de eleição proporcional para Deputados Federais e Estaduais. Eximimo-nos de reiterar argumentos já amplamente percutidos. Nosso ponto de vista é favorável à adoção do sistema eleitoral misto, para eleição de Deputados, por entendermos que esta modalidade muito contribuirá para o aperfeiçoamento de nossa sistemática eleitoral. Parecer contrário.
Rejeitada.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: BRANDÃO MONTEIRO
UF: RJ PARTIDO: PDT

E M E N D A NRO. 4A0150-2

Altera a redação do art. 17.

"Art. 17. Lei Complementar estabelecerá o critério de fidelidade partidária, os casos de inelegibilidade, e os prazos de sua cessação."

P A R E C E R NRO. 4A0150-2

Postula o ilustre Constituinte reformular o art. 17, nele incluindo a fidelidade partidária e suprimindo seus quatro incisos. No tocante ao problema da fidelidade partidária devemos assinalar que,ao assinar a ficha de inscrição em um determinado Partido, automaticamente, o filiado compromete-se a respeitar-lhe o Estatuto. Achamos que esta questão deve ser deixada ao alvedrio dos Partidos. Vale aduzir, que não há democracia plena sem Partidos fortes. Quanto aos incisos que a emenda visa a suprimir, foram colocados em função de delongado estudo. Constam, inclusive, do texto de diversas constituições.
Parecer contrário.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ MAURÍCIO
UF: RJ PARTIDO: PDT

E M E N D A NRO. 4A0151-1

"São condições de elegibilidade à Presidência e Vice-Presidência da República ser brasileiro nato, a partir da segunda geração e maior de trinta e cinco anos."

P A R E C E R NRO. 4A0151-1

O ilustre Autor da proposição reivindica aumentar o elenco de exigências para que um cidadão possa se eleger Presidente da República. Abstemo-nos de apreciar em profundidade a sugestão,por se tratar de matéria afeta à Subcomissão do Poder Executivo. Parecer contrário, por impertinente.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL
UF: SP PARTIDO: PDC

E M E N D A NRO. 4A0152-9

Acrescentar às Disposições Transitórias:

"Os partidos políticos habilitados para as eleições de 1986, que detenham 1% (um por cento) das cadeiras das Casas do Legislativo Federal e que, até a promulgação da Nova Constituição, tenham conseguido junto ao TSE o seu registro provisório serão considerados partidos políticos com registro definitivo."

P A R E C E R NRO. 4A0152-9

Consideramos a emenda prejudicada, uma vez que, ao instituir a livre criação dos partidos, o Anteprojeto deixou implícita a supressão das figuras do registro provisório e definitivo. Prejudicada.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ MARIA EYMAEL
UF: SP PARTIDO: PDC

E M E N D A NRO. 4A0153-7

Art. 21. Acrescentar dois parágrafos:

"§ 1o. O acesso à propaganda eleitoral gratuita, em rádio e televisão, será distribuído igualitariamente entre os partidos políticos de âmbito nacional, de acordo com o caput do artigo.

§ 2o. Quando se tratar de coligação, o tempo destinado será a soma do tempo de cada partido político que vier compor a coligação.

P A R E C E R NRO. 4A0153-7

Pretende o Autor acrescentar dois parágrafos ao artigo 21 do Anteprojeto, estabelecendo normas sobre propaganda eleitoral gratuita.
Entendemos que a matéria, de que tratam os referidos parágrafos, deva ser disciplinada em Lei.
Pela rejeição

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: ALFREDO CAMPOS
UF: MG PARTIDO: PMDB

E M E N D A NRO. 4A0154-5

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao artigo 7o.do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos:

"Art. 7o. .....

Parágrafo único. É vedada aos titulares de mandato eletivo no Poder Executivo a nomeação para cargos demissíveis ad nutum.

P A R E C E R NRO. 4A0154-5

A Emenda pretende acrescentar parágrafo único ao artigo 7o. do Anteprojeto, vedando aos titulares de mandato eletivo no Poder Executivo a nomeação para cargos demissíveis "ad nutum". Entendemos que a matéria não é da competência desta Sub Comissão. Embora impertinente nesta Subcomissão, manifestamos nossa concordância, no mérito.

C O N C L U S Ã O

PREJUDICADA.

AUTOR: ALFREDO CAMPOS
UF: MG PARTIDO: PMDB

E M E N D A NRO. 4A0155-3

Dê-se a seguinte redação ao art. 26 do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos:

"Art. 26. A posse nos cargos de Presidente da República, Governador e Prefeito, preenchidos pela eleição geral realizada em 15 de novembro de 1990, dar-se-á em 31 de janeiro de 1991."

P A R E C E R NRO. 4A0155-3

Pretende a emenda fixar em 31 de janeiro de 1991 a data da posse dos eleitos em 15 de novembro de 1990.
O Anteprojeto escolheu o segundo domingo do mês de novembro para a realização de eleições para qualquer cargo eletivo, e o primeiro dia do ano subsequente ao da eleição para a posse dos eleitos, além do que, pela emenda, deduz-se que o autor não pretendea incoincidência das eleições. É o que parece implícito. Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: ALFREDO CAMPOS
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0156-1 ==========

Suprimam-se os artigos 27, 28 e 29 do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

========== P A R E C E R NRO. 4A0156-1 ==========

Pretende o Autor suprimir os artigos 27, 28 e 29 do Anteprojeto, que tratam da convocação e data de eleições, e da extinção de mandatos.
Entendemos que devam ser mantidos os referidos dispositivos constitucionais, pelas razões expostas no Relatório.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: MAURÍCIO NASSER
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0157-0 ==========

Onde couber:

"Art. Não excederá de um ano o mandato de Comissão Executiva Provisória, sob pena de cassação do registro, definitivo ou provisório, do Partido no âmbito em que atue.

§ 1o. Em caso de nomeação de nova Comissão Provisória, só por mais uma vez, não participarão dela os componentes da anterior.

§ 2o. As Comissões Provisórias, existentes à data da promulgação desta Constituição, terão seis meses de prazo para a convocação de convenção, que eleja o diretório definitivo."

========== P A R E C E R NRO. 4A0157-0 ==========

A emenda trata de Comissão Executiva Provisória de Partido Político.
Entendemos que a matéria deva ser tratada na Legislação Ordinária.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: MAURÍCIO NASSER
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0158-8 ==========

Onde couber

"Art. Está sujeito à demissão a bem do serviço público, além das penas previstas para atos fraudulentos, o funcinário que alterar os mapas de apurações das Mesas Eleitorais, em favor ou em prejuízo de candidatos."

========== P A R E C E R NRO. 4A0158-8 ==========

Pretende o Autor acrescentar um artigo ao Anteprojeto, para sujeitar à pena de demissão o funcionário que alterar os mapas de apuração das Mesas Eleitorais.
Entendemos que a matéria deva ser tratada em Legislação Ordinárias.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: MAURÍCIO NASSER
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0159-6 ==========

Onde couber:

"Art. Configura-se crime eleitoral a transferência de título de eleitor, de um município para outro, que não haja mudado de domicílio."

========== P A R E C E R NRO. 4A0159-6 ==========

Pretende o Autor acrescentar um artigo ao Anteprojeto, para que seja configurado crime eleitoral a transferência de Título do Eleitor, que não haja mudado de domicílio, de um município para o outro.
Os crimes eleitorais devem ser definidos em legislação ordinária.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: OSWALDO LIMA FILHO
UF: PE PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0160-0 ==========

Art. Fica criado o Fundo Nacional Interpartidário, destinado a custear as despesas dos partidos políticos, administrado pelo Ministério da Justiça e regulado por Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1o. Constituirão o Fundo previsto neste artigo:

I _ as doações de pessoas físicas ou jurídicas até o valor de 5% de sua renda bruta, que ficarão isentas do Imposto de Renda;

II _ o resultado das multas previstas na Legislação Federal;

III _ outras rendas que lhe forem atribuídas por lei.

Art. A distribuição dos recursos do Fundo, estabelecida no artigo anterior, será proporcional as legendas alcançadas por Partido nas Eleições para a Câmara dos Deputados na legislatura imediatamente anterior.

Parágrafo único. Os estatutos dos Partidos regularão a aplicação dos referidos recursos.

========== P A R E C E R NRO. 4A0160-0 ==========

Propõe o Autor a criação do Fundo Nacional Interpartidário destinando a custear as despesas dos partidos políticos, administrados pelo Ministério da Justiça e regulado por Resolução do Tribunal.
Entendemos que a matéria deva ser tratada na Legislação Ordinária.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ALFREDO CAMPOS
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0161-8 ==========

Dê-se ao artigo 25 do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos a seguinte redação

"Art. 25. A posse dos Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e do terço dos Senadores eleitos em 15 de novembro de 1990 dar-se-á em 15 de janeiro de 1991."

========== P A R E C E R NRO. 4A0161-8 ==========

A emenda parte do pressuposto de que haverá coincidência de eleições de Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, o que contraria nossa proposição, que preconiza eleições em três estágios, e em anos diferentes.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ALFREDO CAMPOS
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0162-6 ==========

Inclua-se nas Disposições Transitórias do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Politicos o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 25. Em 15 de novembro de 1990, serão realizadas eleições gerais e simultâneas em todo o território nacional."

========== P A R E C E R NRO. 4A0162-6 ==========

Pretende o Autor incluir um artigo nas Disposições Gerais e Transitórias do Anteprojeto, fixando a data de 15 de novembro de 1990, para a realização de eleições gerais e simultâneas em todo o Território Nacional.
Somos contrários à coincidência de mandatos. O Anteprojeto fixa datas diferentes para a realização de eleições.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FLAVIO PALMIER DA VEIGA
UF: RJ PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0163-4 ==========

"Será facultativo, para os brasileiros de ambos os sexos, o voto"

========== P A R E C E R NRO. 4A0163-4 ==========

A emenda propõe a adoção do voto facultativo que já foi acolhido no §1o. do Art. 2o. de nosso Anteprojeto. Prejudicada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

PREJUDICADA.

AUTOR: FLAVIO PALMIER DA VEIGA
UF: RJ PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0164-2 ==========

"A lei deverá fixar condições de experiência política, administrativa ou comunitária para que o cidadão possa candidatar-se a cargos eletivos que ela venha a declarar."

========== P A R E C E R NRO. 4A0164-2 ==========

A idéia corporificada nesta sugestão é bastante válida. Não podemos acolhê-la, todavia, por se tratar de matéria a ser disciplinada por lei ordinária. Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: CARLOS VIRGÍLIO
UF: CE PARTIDO: PDS

========== E M E N D A NRO. 4A0165-1 ==========

Dê-se ao art. 2o. do anteprojeto "Do Sistema Eleitoral e dos Partidos Politicos" a seguinte redação:

"Art. 2o. São eleitores os brasileiros que, à data da eleição, contem dezoito anos ou mais, alistados na forma da lei.

========== P A R E C E R NRO. 4A0165-1 ==========

A emenda em tela tem por escopo manter o atual limite de 18 anos para o exercício do voto. Eximimo-nos de tecer maiores considerações sobre o assunto, pelo fato de havermos apreciado diversas propostas de igual teor.
Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: CARLOS VIRGÍLIO
UF: CE PARTIDO: PDS

========== E M E N D A NRO. 4A0166-9 ==========

Dê-se ao § 1o. do art. 2o. do anteprojeto "Do Sistema Eleitoral e dos Partidos Políticos" a seguinte redação:

"Art. 2o. .....

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios, salvo as exceções previstas em lei.

.....

========== P A R E C E R NRO. 4A0166-9 ==========

Preconiza o douto autor da emenda que o alistamento e o voto devam ser obrigatórios. Esposamos opinião contrária, devidamente fundamentada, ao analisarmos outras de igual teor.
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: VIRGÍLIO TÁVORA
UF: CE PARTIDO: PDS

========== E M E N D A NRO. 4A0167-7 ==========

Inclua-se no anteprojeto "do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos" o seguinte artigo no final do Capítulo "dos Partidos Políticos" renumerando-se os demais:

"Art. Aos partidos políticos é garantido o direito de ser informados regular e diretamente pelo Governo sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público."

========== P A R E C E R NRO. 4A0167-7 ==========

Empenha-se o Autor em que conste de norma Constitucional o direito dos Partidos Políticos de serem informados pelo Governo sobre os assuntos de interesse público.
A norma parece-nos dispensável porque tal direito já é assegurado aos representantes dos partidos, no Congresso Nacional, acrescido da competência para fiscalizar as atividades e desempenhos do Governo, no trato da coisa pública.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: VIRGÍLIO TÁVORA
UF: CE PARTIDO: PDS

========== E M E N D A NRO. 4A0168-5 ==========

Inclua-se no Anteprojeto "Do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos" o seguinte artigo, numerando-o como artigo 25 e renumerando os demais:

"Art. 25. Ao partido político é assegurado o direito de antena nas emissoras de rádio e de televisão, de acordo com a sua representatividade e segundo critérios definidos em lei complementar."

§ 1o. É também assegurado aos partidos políticos, nos termos de lei complementar, o direito a espaços nas publicações jornalísticas, bem como o direito de resposta, nos mesmos órgãos, às declarações políticas que lhes sejam referidas.

§ 2o. Nos períodos eleitorais os Partidos Políticos têm direito a tempos de antena nas emissoras de rádio e de televisão, regulares e equitativos.

========== P A R E C E R NRO. 4A0168-5 ==========

Pretende o Autor acrescentar um artigo ao Capítulo dos Partidos Políticos, dispondo sobre o direito de acesso das agremiações partidárias, às emissoras de rádio e de televisão e aos espaços nas publicações jornalísticas.

O artigo 21 do Anteprojeto assegura o direito de acesso dos partidos políticos de âmbito nacional à propaganda eleitoral gratuita.
A Matéria proposta deve ser disciplinada na lei dos partidos políticos.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ALFREDO CAMPOS
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0169-3 ==========

Inclua-se, onde couber, no Capítulo I do anteprojeto do Sistema Eleitoral e dos Partidos Políticos, o seguinte artigo:

"Art. Na hipótese de vacância do cargo de Presidente e Vice-Presidente da República o sucessor constitucional poderá concorrer à eleição convocada para preenchimento do cargo."

========== P A R E C E R NRO. 4A0169-3 ==========

Deseja o ilustre Autor da proposta, seja acrescentado mais um artigo ao nosso Anteprojeto, versando sobre o direito do eventual sucessor Constitucional do Cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, ocorrendo vacância, poder se candidatar ao cargo. Acontece que esta sugestão deve ser encaminhada à Subcomissão do Poder Executivo, que tem competência regimental para apreciar o assunto. Rejeitada por impertinente.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ALFREDO CAMPOS
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0170-7 ==========

Inclua-se nas Disposições Transitórias do Anteprojeto do Sistema Eleitoral e dos Partidos Políticos o seguinte artigo:

"Art. 3º. Nas eleições municipais a se realizarem em 1988 é dispensada a exigência do decurso do prazo de reabilitação penal, como condição de elegibilidade do cidadão."

========== P A R E C E R NRO. 4A0170-7 ==========

O ilustre Autor desta Emenda propõe o acréscimo de um preceito, anistiando os candidatos a eleições municipais a se realizarem em 1988, mesmo antes do prazo de reabilitação penal.
A sugestão parece-nos temerária, pois poderia constituir-se em verdadeira conversão de criminosos em Prefeitos e Vereadores com todas as implicações decorrentes. Além do mais, a matéria deverá ser objeto de legislação ordinária e não, do texto constitucional. Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: WALDYR PUGLIESI
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0171-5 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 4o. do anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos:

"Art. 4o. A eleição para deputado federal e deputado estadual obedecerá ao critério do preenchimento das vagas pelo sistema proporcional."

========== P A R E C E R NRO. 4A0171-5 ==========

O eminente Constituinte Waldyr Pugliesi bate-se, com sua emenda, pela manutenção do sistema proporcional para a eleição de Deputados Federais e Estaduais.
A proposta faz-se acompanhar de substanciosa argumentação, na qual enfatiza o Autor os aspectos negativos do Sistema Distrital e os honoráveis do Sistema Proporcional. A matéria comporta amplos debates e são intermináveis os autores ilustres que defendem um ou outro sistemas. A verdade é que, em eleição, o perfeito não existe. Procuramos aperfeiçoar a sistemática eleitoral, na nossa proposta, se não lograrmos os fins colimados, ainda restará a alternativa de reverter ao processo atual.
O nosso parecer é, assim, contrário, por considerarmos que o sistema eleitoral misto tem acentuadas vantagens, e vem sendo adotado, com êxito, em diversos países.
Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: WALDYR PUGLIESI
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0172-3 ==========

Anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Emenda no.

O § 1o. do art. 2o. passa a ter a seguinte redação:

Art. 2o. .....

.....

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0172-3 ==========

Pretende o ilustre Constituinte proceder a uma modificação no §1o. do art.2o., determinando a compulsoriedade do alistamento e do voto.
Temos abordado de forma iterativa esta questão, porisso pedimos permissão para, fazendo remissão às razões constantes da recusa de outras solicitações iguais, rejeitá-la.
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ RICHA
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0173-1 ==========

Substitua-se o art. 4o. e parágrafo único do anteprojeto, pelo seguinte:

"Art. 4o. A eleição para Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais processar-se-á pelo critério da divisão territorial do País em distritos eleitorais e realizar-se-á simultaneamente em todo o País."

§ 1o. O distrito eleitoral para a eleição de Senadores coincide com o Estado e com o Distrito Federal.

§ 2o. Para a eleição de Deputados o Estado, o Distrito Federal ou o Território terão tantos distritos eleitorais quantas vagas de Deputados Federais preencherem.

§ 3o. Para a eleição de Deputado Estadual, cada Distrito Eleitoral será dividido em dois subdistritos.

§ 4o. Cada Distrito Eleitoral elegerá 1 (um) Deputado Federal e, nos Estados e no Distrito Federal, 1 (um) Deputado Estadual por subdistrito.

§ 5o. A lei determinará a divisão do território nacional em distritos eleitorais, bem como sua revisão pelo Tribunal Superior Eleitoral, ouvidos os Tribunais Regionais Eleitorais, obedecidos os seguintes critérios:

I _ proporção combinada de população e eleitores;

II _ divisão territorial intralimites do Estado, do Distrito Federal ou do Território;

III _ contiguidade da área geográfica;

IV _ número mínimo de distritos por Estado igual a oito; e

V _ número fixo de distritos por Território igual a quatro.

========== P A R E C E R NRO. 4A0173-1 ==========

Não obstante os bons argumentos reunidos pelo Autor, em apoio ao sistema de votação distrital puro e, sem embargo da excelente formulação da emenda, mantemos nossa posição em favor do sistema de votação distrital misto, porquanto admitimos que este aproveita as vantagens e descarta as desvantagens dos sistemas distrital e proporcional.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ RICHA
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0174-0 ==========

Dê-se ao § 1o., do art. 2o., do anteprojeto, a seguinte redação:

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios.

========== P A R E C E R NRO. 4A0174-0 ==========

Esta emenda é idêntica a diversas outras que estabelecem a obrigatoriedade do alistamento e do voto. Parecer contrário, pelos mesmos motivos.

Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ RICHA
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0175-8 ==========

Substitua-se, no art. 10, in fine, a expressão "permitida a reeleição" por "permitida a reeleição apenas por mais um período".

========== P A R E C E R NRO. 4A0175-8 ==========

Empenha-se o autor pela substituição, no art. 10, in fine, da expressão "permitida a reeleição" por "permitida a reeleição apenas por mais um período".

Efetivamente, além de melhor explicitar a nossa intenção, a emenda favorece a concisão do texto constitucional, ao tornar dispensável o art. 11.

Pelo acolhimento.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: JOSÉ RICHA
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0176-6 ==========

Suprima-se o art. 13 do anteprojeto.

========== P A R E C E R NRO. 4A0176-6 ==========

O autor, ao recomendar a supressão do Art. 13, recorre aos melhores argumentos, sem, todavia, demover-nos do propósito subjacente no citado artigo, que é o de evitar o afastamento da vida pública de alguns líderes de escol, que os próprios eleitores jamais gostariam de ver fora da cena política.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ RICHA
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0177-4 ==========

Suprima-se o art. 11 do anteprojeto.

========== P A R E C E R NRO. 4A0177-4 ==========

Busca o Autor suprimir o Art. 11, do Anteprojeto, alegando que a redação por ele dada, através de outra emenda ao Art. 10, torna desnecessária a explicação nele contida. Aduz ainda, que a reeleição ilimitada dos Prefeitos e Vice-Prefeitos, impediria a renovação dos quadros dirigentes dificultando o surgimento de novas lideranças. Concordamos com a sugestão, pois ao acatarmos a alteração proposta no Art. 10, devemos, por uma questão de lógica, proceder a eliminação do citado preceito. Parecer favorável.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: JOSÉ RICHA
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0178-2 ==========

Suprima-se o art. 6o. e seu parágrafo único.

========== P A R E C E R NRO. 4A0178-2 ==========

Pretende o ilustre signatário da proposição, suprimir o Art. 6o. e seu parágrafo único. Deflui do exame de uma outra Emenda do mesmo Autor (4A0173-1) que seu propósito, ao sugerir esta providência, é o de instituir o sistema distrital puro.

A nossa análise sobre a matéria levou-nos a optar pelo sistema misto, aplicado com grande êxito na Alemanha Ocidental, entre outros países. Coerente com esta orientação, rejeitamos a sugestão.

Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ RICHA
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0179-1 ==========

Suprima-se o artigo 5o. do anteprojeto.

========== P A R E C E R NRO. 4A0179-1 ==========

Pretende o Autor suprimir o art. 5o. do Anteprojeto, que confere ao eleitor o direito a dois votos, um na chapa distrital e outro na lista partidária.

Entendemos, que a matéria deva ser tratada em lei complementar, razão porque retiramo-la do Anteprojeto.

Pela aprovação.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: HALDYR PUGLIESI
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0180-4 ==========

Acrescente-se ao anteprojeto o seguinte dispositivo:

"_ As sobras eleitorais nos Estados serão aproveitadas pelos partidos políticos a nível nacional, computando-se em favor dos seus candidatos que, não eleitos pelas suas circunscrições, sejam os mais votados nacionalmente. A lei complementar regulamentará o aproveitamento das sobras eleitorais.

========== P A R E C E R NRO. 4A0180-4 ==========

Cuida a emenda de sobras eleitorais.

Entendemos que a matéria deva ser disciplinada na legislação ordinária.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: VIVALDO BARBOSA
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0181-2 ==========

Acrescente-se ao final do art. 10:

_ "por mais um período"

_ suprima-se os artigos 11, 13 e 22.

_ acrescente-se, ao art. 23, após a expressão "estrutura interna", ".. formas de filiação..."

========== P A R E C E R NRO. 4A0181-2 ==========

Empenha-se o Autor da emenda pela adição de "por mais um período" ao artigo 10; pela supressão dos artigos 11, 13 e 22; pelo acréscimo ao artigo 23 da expressão "formas de filiação"
Por nos parecerem ponderáveis as razões do Autor, acolhemos a emenda aditiva ao artigo 10; aceitamos, igualmente, a supressão do artigo 11 e rejeitamos a supressão dos artigos 13 e 22, entendendo que o primeiro visa a evitar o ostracismo de homens públicos de escol, e o segundo contém exigências mínimas à altura de qualquer partido organizado.
Rejeitamos, ainda, a emenda aditiva ao artigo 23, por entendermos que "formas de filiação", é matéria a ser disciplinada no âmbito dos Partidos.
Pela aprovação parcial, conforme discriminado no parecer.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: MAURÍCIO NASSER
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0182-1 ==========

Onde couber

"Art. Qualquer membro da Comissão Executiva Regional, provisória ou definitiva, poderá credenciar filiados para organizarem o Partido nos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0182-1 ==========

A norma sugerida nesta emenda é impertinente,por versar matéria específica dos Estatutos dos Partidos.

========== C O N C L U S Ã O ==========

PREJUDICADA.

AUTOR: MAURÍCIO NASSER
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0183-9 ==========

Onde couber:

"Art. O Fundo Partidário tem dotação própria no Orçamento da União, reforçado com multas previstas na legislação eleitoral.

§ 1o. O Partido Político terá direito à alíquota do Fundo Partidário se eleger, _ pelo menos na segunda eleição a que tenha concorrido, representante em uma das Casas Legislativas de, no mínimo, dois Estados.

§ 2o. Os Partidos precisam ter registro provisório ou definitivo na Justiça Eleitoral.

§ 3o. As alíquotas do Fundo Partidário, de valores iguais indistintamente para todos os Partidos, serão assim distribuídos dentro do Partido:

_ Vinte por cento para a direção nacional;

_ Trita por cento para as direções estaduais;

_ Ciquenta por cento para as direções municipais;

§ 4o. Têm direito à sua parte no Fundo Partidário a Comissão Nacional Executiva Provisória, a Comissão Regional Executiva Provisória, ou a Comissão Executiva Nacional e as Comissões Executivas Regionais, eleitas pelos Diretórios, e as Comissões Executivas Municipais, e do Distrito Federal.

§ 5o. Cada Partido fará prestação de contas à Justiça Eleitoral no seguinte exercício financeiro ao do recebimento da alíquota do Fundo Partidário."

========== P A R E C E R NRO. 4A0183-9 ==========

O autor aduz emenda, dispondo sobre o acesso ao Fundo Partidário, sua distribuição entre os partidos e respectiva prestação de contas à Justiça Eleitoral. Por se tratar de matéria pertinente à Lei Ordinária, nosso Parecer é pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: NILSON GIBSON
UF: PE PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0184-7 ==========

Que seja incluída a seguinte norma:

"Art. Afastando-se do cargo para exercer mandato eletivo, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, inclusive promoções e o órgão que servia continuará responsável pelo recolhimento de sua parte às entidades da previdência social, públicas ou privadas."

========== P A R E C E R NRO. 4A0184-7 ==========

A emenda visa a resguardar direitos de servidores afastados. *das funções para ocupar cargo eletivo. Trata-se, no nosso entender,* de matéria a ser tratada pela legislação ordinária.
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: NILSON GIBSON
UF: PE PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0185-5 ==========

Seja incluída a seguinte norma:

"Art. Será permitida a reeleição de titular de mandato executivo, por uma só ocasião."

========== P A R E C E R NRO. 4A0185-5 ==========

Pretende o Autor permitir a reeleição de titular de mandato executivo por mais um período.
Somos favoráveis à reeleição para todos os cargos eletivos desta categoria, por mais um período.
Pela aprovação.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: NILSON GIBSON
UF: PE PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0186-3 ==========

Seja incluída a seguinte norma:

"Art. A organização, o funcionamento e a extição dos Partidos Políticos serão regulamentados em Lei Federal, observados os seguintes princípios:

I _ Regime representativo e democrático na pluradidade dos Partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem.

II _ Personalidade jurídica, mediante registro de seus Estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

III _ Inexistência de vínculo, de qualquer natureza, com a ação de governos, entidades ou partidos estrangeiros.

IV _ É vedada a utilização pelo Partido Político de oganização paramilitar.

V _ A atuação dos Partidos Políticos deverá ser permanente e de âmbito nacional sem prejuízo das funções deliberativas dos órgãos estaduais e municípios.

VI _ Fiscalização financeira.

VII _ Disciplina partidária.

VIII _ exigência de cinco por cento do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos pelo menos em sete Estados com o mínimo de sete por cento em cada um deles.

Seja incluída a seguinte norma:

AUTOR: NILSON GIBSON
UF: PE PARTIDO: PMDB

IX _ Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, na Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municpais, o portador do mandato que, por atitude ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária, ou deixar o Partido sob cuja legenda foi eleito, salvo se para participar, como fundador, da constituição de novo Partido.

X _ A perda do mandato, nos casos previstos no ítem anterior, seja decreta pela Justiça Eleitoral, mediante a Representação do partido, assegurado o direito de ampla defesa.

XI _ Consideram-se diretrizes legitimamente estabelecidas as que forem fixados pela Convenções ou Diretórios Nacionais, regionais ou Municipais, convocados na forma do estatuto e tom observância de quorum da maioria absoluta. As diretrizes estabelecidas pelos órgãos de deliberação e de direção partidária serão equivocados no prazo de dez (10) dias, na Justiça Eleitoral.

XII _ As emissoras são obrigadas a realizar, para cada um dos partidos políticos, em rede e anualmente, uma transmissão de sessenta (60) minutos em cada Estado ou território, e duas em âmbito nacional, por iniciativa e sob a responsabilidade dos diretórios regionais e nacionais, cada transmissão será autorizada pela Justiça Eleitoral, que fará a necessaria requisição dos horários às emissoras de rádio e televisão, mediante requerimento dos partidos, com antecedência de, pelo menos trinta (30) dias da data de realização do Congresso ou Sessão Pública.

XIII _ Não se dará denominação a partido político utilizando nome de pessoa ou suas derivações, nem de modo que possa induzir o eleitor a engano ou confusão com a denominação ou sigla de outro já existente, bem como da entidade pública.

XIV _ É vedado ao novo partido adotar programa igual ao de outro registrado anteriormente."

========== P A R E C E R NRO. 4A0186-3 ==========

Propõe o autor da emenda a regulamentação, em Lei Federal, da organização, do funcionamento e da extinção dos partidos, sugerindo, para tanto, a observação de 14 princípios.
Destes, os consignados nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, XII estão amplamente atendidos em nosso anteprojeto. Os demais,ou fogem à natureza da norma constitucional, ou elidem o princípio da livre criação dos partidos, ao qual nos apegamos com inabalável convicção Pela prejudicialidade nos incisos atendidos no Anteprojeto, e pela rejeição dos demais.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
UF: SP PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0187-1 ==========

Inclua-se:

"Art. Lei complementar regulará o financiamento com recursos públicos das atividades partidárias, especialmente as campanhas eleitorais."

========== P A R E C E R NRO. 4A0187-1 ==========

A emenda sugere a regulamentação, em lei complementar, do financiamento das atividades partidárias com recursos públicos.
Entendemos que essa regulamentação deva ser vasada em lei ordinária, não lhe cabendo figurar como norma constitucional
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
UF: SP PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0188-0 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 5o.

"Art. 5o. Na eleição para Deputado Federal e na eleição para Deputado Estadual o eleitor sufragará, com um único voto, o candidato distrital e a respectiva lista partidária."

========== P A R E C E R NRO. 4A0188-0 ==========

A vinculação de votos, além de representar experiência negativa, levada a efeito sob o regime autoritário, contraria a filosofia de nosso Anteprojeto, que se opõe a tudo que restrinja a liberdade do eleitor.
Embora reconhecendo a importância da busca do fortalecimento dos partidos, entendemos que este pode ser alcançado por outras vias e sem sacrifício do voto livre.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
UF: SP PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0189-8 ==========

Dê-se á seguinte redação ao art. 21:

"É assegurado aos partidos políticos, segundo sua representatividade e conforme critérios definidos por lei, acesso aos recursos do fundo partidário e a horários gratuitos no rádio e na televisão para a divulgação das suas propostas, atividades e propaganda eleitoral."

========== P A R E C E R NRO. 4A0189-8 ==========

Propõe o Autor nova redação para o artigo 21 do Anteprojeto, que trata dos partidos políticos.
Entendemos que a redação do referido artigo deva ser mantida por ser mais abrangente e estabelecer as condições para que os partidos possam ser considerados de âmbito nacional.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
UF: SP PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0190-1 ==========

Dê-se a seguinte redação ao art. 23:

"Art. 23. Os partidos políticos têm autonomia para decidir sobre sua estrutura, critérios e processos de decisão internos, assegurada, nos termos da lei, a participação de todos os filiados *nos órgãos de direção, na escolha dos candidatos e* na elaboração das listas partidárias."

========== P A R E C E R NRO. 4A0190-1 ==========

A emenda inspira-se nos salutares princípios da democracia interna e da participação que devem arejar a vida partidária.
Pela acolhida, com o seguinte retoque redacional que a torne mais clara:
"...assegurada, nos termos da lei, a todos os filiados, sua participação nos órgãos de direção, na escolha dos candidatos e na elaboração das listas partidárias".
Favorável, com subemenda.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: RACHID SALDANHA DERZI
UF: MS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0191-0 ==========

Acrescente-se como art. 26 renumerando-se os demais:

"Art. 26. Os mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores de municípios novos, eleitos em 15 de novembro de 1986, terminarão em 31 de dezembro de 1992."

========== P A R E C E R NRO. 4A0191-0 ==========

Pretende o Autor acrescentar um artigo ao Anteprojeto, estabelecendo que os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores de municípios novos, eleitos em 1986, terminarão em 31 *de dezembro de* 1992.
Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1982 terminarão em 31 de dezembro de 1988. Também os mandatos dos eleitos a partir daquela data terminarão em 31 de dezembro de 1988.
Está na atual Constituição e no Anteprojeto.
O Anteprojeto propõe a incoincidência das eleições e, para isso, estabelece datas e tempos de duração de mandatos.
A emenda inviabiliza o proposto no Anteprojeto.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: RACHID SALDANHA DERZI
UF: MS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0192-8 ==========

Acrescente-se como artigo 28 renumerando-se os demais:

"Art. 28. Os mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores das capitais e dos municípios que fizeram eleição em 1985, coincidirão com os mandatos dos governadores dos Estados e terminarão em 31 de dezembro de 1990."

========== P A R E C E R NRO. 4A0192-8 ==========

Propõe o ilustre autor da emenda a coincidência dos mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores das capitais e dos municípios que realizaram eleições em 1985 com os mandatos dos Governadores, cujos mandatos findam a 31 de dezembro de 1990.
A proposta contrária visceralmente nosso Anteprojeto que identifica inúmeros incovenientes na coincidência de eleições nos planos municipal, estadual e federal.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOÃO NATAL
UF: GO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0193-6 ==========

No anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e dos partidos políticos, substituam-se os artigos constantes das Disposições Transitórias pelo seguinte:

"Art. A 15 de novembro de 1988, realizar-se-*ão eleições gerais, em todo País,* inclusive *no* Distrito Federal, para todos níveis, permitida, sem desincompatibilização, a reeleição do Presidente da República e dos Governadores dos Estados, com a posse dos eleitos a 31 de janeiro do ano seguinte."

========== P A R E C E R NRO. 4A0193-6 ==========

Propõe, o nobre Constituinte, a substituição dos preceitos constantes das disposições transitórias, por um artigo, no qual estabelece eleições gerais em todos os níveis, para 15 de novembro de 1988.
A idéia consubstanciada na emenda é uma alternativa à nossa proposta que postula eleições para os parlamentares que formularem a nova Carta Magna, por entendermos que esse trabalho demanda dedicação exclusiva, até para evitar qualquer possível eiva de suspeição.
Quanto ao Chefe do Executivo,pelos mesmos motivos, amplamente sustentados em nossa Exposição de Motivos.
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: NELTON FRIEDRICH
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0194-4 ==========

Ao art. 2o., § 1o. "O alistamento e o voto são obrigatórios".

========== P A R E C E R NRO. 4A0194-4 ==========

Esta emenda é idêntica a diversas outras que estabelecem a obrigatoriedade do alistamento e do voto. Parecer contrário, pelos mesmos motivos.
Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: NELTON FRIEDRICH
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0195-2 ==========

Art. 27. As eleições serão em 15 de novembro de 1988.

========== P A R E C E R NRO. 4A0195-2 ==========

O ilustre Constituinte pretende mudar para 15 de novembro de 1988, as eleições para Deputados Federais, Senadores, Presidente e Vice-Presidente da República, previstos no art. 27 de nosso projeto para 90 dias após a promulgação da Constituição. *Entendemos que a alternativa proposta tem indiscutíveis* méritos. Por uma questão de fidelidade às idéias anteriormente expostas, mantemos nosso ponto de vista. Parecer contrário

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: NELTON FRIEDRICH
UF: PR PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0196-1 ==========

Art. 15. Parágrafo único. "A posse dos eleitos dar-se-á 45 (quarenta e cinco) dias após a realização da eleição".

========== P A R E C E R NRO. 4A0196-1 ==========

Propõe o ilustre Constituinte, em sua emenda, que o prazo de posse dos eleitos ocorra quarenta e cinco dias após a eleição. Achamos bastante razoável o estabelecimento de um prazo menos dilatado entre a eleição e a posse.

Vale ressaltar, contudo, que tivemos a cautela de fixar prazo ainda menor de que o constante da emenda. Por isso consideramos a proposição prejudicada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

PREJUDICADA.

AUTOR: JOSÉ MAURÍCIO
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0197-9 ==========

"Fica instituído em caráter obrigatório o uso pelos Partidos Políticos, legalmente constituídos, do sistema de rádio-televisão brasileiro, em horário nobre e em cadeia nacional, objetivando propagar a ação e o programa das retro-mencionadas organizações partidárias."

§ único. Caberá a Justiça Eleitoral fixar calendário e requisitar horário e demais providências requeridas pelos Partidos Políticos delineados no caput do artigo."

========== P A R E C E R NRO. 4A0197-9 ==========

O autor sugere se institua a divulgação obrigatória da ação e programa dos partidos, em rádio e televisão.
Entendemos que a matéria é da pertinência da legislação ordinária.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: HORÁCIO FERRAZ
UF: PE PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0198-7 ==========

Modifique o art. 12o. do Capítulo I _ Do Sistema Eleitoral _ do anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, dando-se-lhes a seguinte redação:

"Art. 12o. O mandato dos Deputados Federais, dos Deputados Estaduais e dos Vereadores é de cinco anos."

"Art. O mandato dos Senadores é de dez anos.

Parágrafo único. Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores que, serão renovados de cinco em cinco anos, alternadamente, por um e dois terços."

========== P A R E C E R NRO. 4A0198-7 ==========

Empenha-se o autor da emenda em elevar, de quatro para cinco anos,o mandato de Deputados Federais, Estaduais e Vereadores; de oito para dez anos, o mandato dos Senadores.
A medida é justificada pela conveniência de se estabelecer paridade de duração dos mandatos do Executivo e do Legislativo.
Ora, essa paridade já é assegurada em nosso Anteprojeto, que propõe um mandato padrão de quatro anos para todos os mandatários citados, inclusive para o do Presidente e Vice-Presidente da República.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO MACARINI
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0199-5 ==========

Suprima-se o art. 18o..

========== P A R E C E R NRO. 4A0199-5 ==========

O Autor empenha-se pela supressão do domicílio eleitoral em nome da liberdade do candidato e da autonomia do eleitor.
Nós nos batemos pela sua manutenção, tal como prevista no Artigo 1º, como etapa intermediária à sua total eliminação e, em atendimento a uma tendência favorável ao domicílio.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO MACARINI
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0200-2 ==========

No art. 10o.9 suprima-se a expressão "permita a reeleição"

Suprima-se o artigo 11o..

========== P A R E C E R NRO. 4A0200-2 ==========

Propõe o Autor a supressão da reelegibilidade dos titulares de cargos executivos.
Sustentamos nossa convicção de que ao eleitor é que cabe arbitrar da conveniência ou não de reeleger um titular de cargo executivo. Pela rejeição da supressão dos termos finais do Art. 10. Favorável à supressão do Art. 11.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: PAULO MACARINI
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0201-1 ==========

Artigo 3o. passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3o. O sistema eleitoral é proporcional.

Suprima-se os artigos 4o., 5o. e 6o..

========== P A R E C E R NRO. 4A0201-1 ==========

Sugere o Autor da Emenda a supressão dos artigos 4o., 5o. e 6o., sustentando o sistema proporcional.
Nossa convicção é a de que o sistema distrital misto concorrerá, decisivamente, para a moralização do voto e para o aperfeiçoamento da representação popular.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO MACARINI
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0202-9 ==========

Suprima-se o § 2o. do artigo 2o.

========== P A R E C E R NRO. 4A0202-9 ==========

O Autor da emenda empenha-se em que todos os cidadãos sejam alistáveis, sem exceções.
Nosso anteprojeto já escoimou as restrições que marginalizavam soldados e cabos profissionais, mantendo-as, apenas, para os conscritos, enquanto prestam o serviço militar. É que vários inconvenientes, recomendam o não envolvimento político do conscrito, durante o curto período de serviço militar.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: PAULO MACARINI
UF: SC PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0203-7 ==========

O § 1o. do artigo 2o. passará a ter a seguinte redação:

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0203-7 ==========

O Autor da emenda propõe a obrigatóriedade do alistamento e do voto, como forma de induzir compulsóriamente o cidadão ao cumprimento de elementar dever cívico.
A filosofia que inspira o nosso Anteprojeto é o da liberdade política; esta rejeita tudo que é imposto, preferindo os comportamentos resultantes da consciência cívica, cujo exercício há de se desenvolver pela educação, e não pela coação.
Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: HORÁCIO FERRAZ
UF: PE PARTIDO: PFL

E M E N D A NRO. 4A0204-5

Suprima-se os arts. 9o. e 11o. do Capítulo I _ Do sistema eleitoral _ Do Anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos e dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. O mandato do Presidente e do Vice-Presidente, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito é de cinco anos, permitida a reeleição apenas por mais um período."

P A R E C E R NRO. 4A0204-5

Pretende o Autor suprimir os artigos 9o. e 11, e imprimir nova redação ao artigo 10o. do Anteprojeto, estabelecendo mandato de cinco anos e reeleição apenas por mais um período para os titulares dos cargos eletivos executivos.
Defendemos mandato de quatro anos e concordamos apenas com a reeleição por mais um período.
Pela aprovação, em parte.

C O N C L U S Ã O

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: HORÁCIO FERRAZ
UF: PE PARTIDO: PFL

E M E N D A NRO. 4A0205-3

modifique-se o art. 18, do Capítulo I _ Do Sistema Eleitoral _ do Anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, dando-se-lhe a seguinte redação:

"Art. 18. É exigido domicílio eleitoral na circunscrição, pelo prazo mínimo de um ano.

Parágrafo único. O Deputado Federal e o Deputado Estadual que transferir a sua circunscrição eleitoral do distrito eleitoral em que se elegeu, fica impedido de concorrer à reeleição na eleição subsequente."

P A R E C E R NRO. 4A0205-3

Pretende o Autor que a exigência de domicílio eleitoral seja pelo prazo de um ano.
Entendemos que o referido prazo deva ser de seis meses, tendo em vista a tendência do direito constitucional moderno pela redução dos prazos de domicílio eleitoral e dos casos de inelegibilidade.
Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: HORÁCIO FERRAZ
UF: PE PARTIDO: PFL

E M E N D A NRO. 4A0206-1

Acrescente-se ao Capítulo I _ Do Sistema Eleitoral _ Do Anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Na eleição para Vereador, serão eleitos em cada município, os candidatos inscritos pelos partidos políticos, individualmente mais votados."

P A R E C E R NRO. 4A0206-1

Pretende o Autor acrescentar um artigo ao capítulo do Sistema Eleitoral, estabelecendo critérios para a eleição de Vereadores.
Propomos a instituição do sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional, que será regulado em lei complementar.
Tal sistema, certamente, tratará da eleição dos Vereadores.
Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

REJEITADA.

AUTOR: HORÁCIO FERRAZ
UF: PE PARTIDO: PFL

E M E N D A NRO. 4A0207-0

Modifique-se o art. 13 do Capítulo I _ Do Sistema Eleitoral _ Do Anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, dando-se-lhe a seguinte redação:

"Art. 13. É permitido o registro de candidatos a dois cargos eletivos, no mesmo Estado ou Municípios, sendo um executivo e outro legislativo ou dois legislativos."

P A R E C E R NRO. 4A0207-0

Favorável em parte, nos termos do Parecer à emenda no. 146-4, do Constituinte José Agripino.

C O N C L U S Ã O

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: HORÁCIO FERRAZ
UF: PE PARTIDO: PFL

E M E N D A NRO. 4A0208-8

Modifique-se os artigos 3o., 4o. e 5o., do Capítulo I _ Do Sistema Eleitoral _ Do anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, dando-se-lhes a seguinte redação:

"Art. 3o. O sistema eleitoral é majoritário."

"Art. 4o. A eleição para Deputado Federal e para Deputado Estadual obedecerá aos seguintes critérios.

I _ Metade das vagas será preenchida pelo sistema majoritário, em distritos eleitorais uninominais;

II _ A metade das vagas restantes também será preenchida pelo sistema majoritário, através de eleição geral, no Estado ou Território, sendo eleitos os candidatos individualmente mais votados.

Parágrafo único. O número de distritos será elevado à unidade superior, sempre que for ímpar o número de vagas a preencher, no Estado e Território."

"Art. 5o. Na eleição para Deputado Federal e para Deputado Estadual, o eleitor exercerá dois votos, um destinado a sufragar os candidatos da chapa distrital e outro para sufragar os candidatos da chapa geral no Estado ou Território."

P A R E C E R NRO. 4A0208-8

Pretende o Autor disciplinar o sistema eleitoral.
Entendemos que, deva apenas ser definido o sistema eleitoral, que propomos seja misto, majoritário e proporcional.

AUTOR: HORÁCIO FERRAZ
UF: PE PARTIDO: PFL

Os critérios para a divisão distrital e toda matéria pertinente ao novo Sistema devem ser disciplinados em lei complementar.
Pela rejeição.

C O N C L U S Ã O

EM ANÁLISE.

AUTOR: HORÁCIO FERRAZ
UF: PE PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0209-6 ==========

Modifique-se o art. 15, do Capítulo I _ Do Sistema Eleitoral _ do anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, dando-se-lhe a seguinte redação:

"Art. 15. As eleições para qualquer cargo eletivo serão realizadas no segundo domingo do mês de novembro e, no primeiro domingo do mês de dezembro, em caso de segundo turno."

Parágrafo único. A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia do ano subsequente ao da eleição."

========== P A R E C E R NRO. 4A0209-6 ==========

Pretende o Autor modificar a redação do art. 15 do Anteprojeto, a fim de que a eleição, em caso de segundo turno,seja realizada no primeiro domingo do mês de dezembro, alegando a exiguidade de tempo para apuração das eleições. Entendemos que deva ser mantida a redação original do referido dispositivo, tendo em vista que, no segundo turno, o número de candidatos é menor e a apuração dos resultados mais rápida.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0210-0 ==========

Acrescente-se ao Artigo 7o. a seguinte expressão:

"Maioria absoluta nos distritos".

"Artigo 25.

Parágrafo único. Os eleitos em 1988, teriam mandado de 2 anos, que se extinguem em 31 de dezembro de 1990."

"Artigo 27. Os Senadores eleitos em 1982 e Deputados Federais eleitos em 1986 terminarão seus mandatos a 31 de dezembro de 1990."

========== P A R E C E R NRO. 4A0210-0 ==========

A presente emenda é de autoria do eminente Presidente desta Subcomissão, e propõe três alterações:
Ao Art. 7o. acrescenta as expressões "maioria absoluta nos Distritos".
Ao Art. 25. acrescenta um parágrafo determinando que os eleitos em 1988, terão mandato até 31 de dezembro de 1990.
Finalmente, ao Art. 27, propõe nova redação, prescrevendo que os Senadores eleitos em 1982 e os Deputados Federais eleitos em 1986 terminarão seus mandatos a 31 de dezembro de 1990.
Em se tratando de uma proposta que altera três artigos, vamos proceder a uma análise de cada uma das modificacões:

a) o acréscimo proposto ao Art. 7o., não merece acolhida, pois a eleição para cargos do Executivo, não tem qualquer vinculação com o sistema distrital, que está sendo adotado, apenas, para a eleição de Deputados Federais e Estaduais. Exigir maioria absoluta para a eleição de Presidente da República, em cada distrito, como pretende o ilustre Constituinte, seria criar um impasse quase incontornável;

b) o parágrafo ao Art. 25., estabelecendo que os eleitos em 1988 terão dois anos de mandato, contraria toda a sistemática erigida em nosso Anteprojeto, no qual elaboramos minucioso calendário,de molde a propiciar a não coincidência das eleições;

c) Ao sugerir que os legisladores que participaram da elaboração de Nova Carta deveriam,ao concluir sua missão, candidatar-se a novo mandato, tínhamos plena consciência de que não contaríamos com o beneplácito de nossos pares. A alteração proposta pela Emenda visa a resguardar os mandatos dos Parlamentares eleitos em 1982 e 1986. A modificação contraria toda a sistemática por nós construída, com vistas a instituir a não coincidência de eleições. Nosso parecer é, ante o exposto, contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0211-8 ==========

Substitua-se o artigo 4o.

"Art. A eleição para Deputado Federal obedecerá ao critério do preenchimento de metade das vagas pelo Sistema Majoritário em Distritos Municipais, e o preenchimento de metade restante através das listas partidárias, pelo Sistema proporcional.

A eleição para Deputado Estadual obedecerá ao critério do preenchimento de dois terços das vagas pelo Sistema Majoritário em distritos eleitorais uninominais, e preenchimento do terço restante.

Através de listas partidárias, pelo sistema proporcional.

Parágrafo único. Cada Distrito Eleitoral Federal será dividido em dois distritos Eleitorais Estaduais.

========== P A R E C E R NRO. 4A0211-8 ==========

Pretende o Autor alterar a redação do artigo 4o. do Anteprojeto, para estabelecer critérios para a eleição de Deputados Federais e Estaduais, pelo Sistema Eleitoral Majoritário e Proporcional.
Entendemos que, na Constituição, deva apenas ser definido o Sistema Eleitoral, que propomos seja misto, majoritário e proporcional.
Os critérios e as regras para a implantação do novo sistema eleitoral serão estabelecidos em lei complemetar.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ISRAEL PINHEIRO FILHO
UF: MG PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0212-6 ==========

Substitua-se no art. 18 o prazo de 6 meses para 3 anos.

Disposições transitórias

"Art. Nas primeiras eleições para Deputados Federais e Estaduais previstas após a promulgação desta Constituinte, os atuais detentores de mandatos serão candidatos natos na eleição distrital e na lista partidária.

Parágrafo 1o. No caso de dois detentores de mandato disputar a candidatura nata nos mesmos distritos. Prevalece o mais votado na eleição de 1986."

========== P A R E C E R NRO. 4A0212-6 ==========

Pretende o Autor alterar o artigo 18 do Anteprojeto, para fixar em 3 anos o prazo de exigência de domicílio eleitoral. Também quer considerar os atuais detentores de mandatos como candidatos natos na eleição distrital e na lista partidária, nas primeiras eleições para Deputados Federais e Estaduais que se realizarem, após a promulgação da nova Constituição.
Somos pela redução do prazo de domicílio eleitoral para seis meses,e contrários a candidaturas natas.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ TEIXEIRA
UF: MA PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0213-4 ==========

Incluir artigo

"As eleições, em todos os níveis, para o Poder Executivo ou Legislativo, são majoritárias."

========== P A R E C E R NRO. 4A0213-4 ==========

Pretende o autor estabelecer que as eleições, em todos os níveis, para o Poder Executivo ou Legislativo, são majoritárias.

O Anteprojeto cria o sistema misto, majoritário e proporcional, justificado no Relatório e nos pareceres às emendas sobre a matéria.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO AMARAL
UF: SP PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0214-2 ==========

Substitua-se, no art. 10, a menção a "quatro anos" por "cinco anos".

========== P A R E C E R NRO. 4A0214-2 ==========

Sustenta o Autor da proposta que o mandato dos chefes dos Poderes Executivos deva ser de cinco e não de quatro anos, considerando-se este último período insuficiente para realizar uma boa administração.

Se a administração for realmente boa, ela será premiada com a reeleição.

Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ANNA MARIA RATTES
UF: RJ PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0215-1 ==========

Inclua-se no art. 23, Capítulo II, do anteprojeto da Subcomissão o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. O critério para indicação dos delegados e candidatos será através de eleição direta dos membros inscritos no partido."

========== P A R E C E R NRO. 4A0215-1 ==========

Propõe a nobre Constituinte a inclusão de um parágrafo ao Art. 23, na parte referente aos Partidos, dispondo que "o critério para a indicação dos delegados e candidatos será através de eleição direta dos membros inscritos no Partido".

Somos contrários ao acréscimo, por entendermos que os Partidos devam ter liberdade para, no âmbito de suas respectivas competências, decidir sobre essas matérias. Sem Partidos fortes não há democracia.

Parecer contrário.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ARNALDO MORAES
UF: PA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0216-9 ==========

Emenda Substitutiva:

ao art. 14 do Anteprojeto

o artigo 14 do Anteprojeto passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. Nenhuma norma referente ao processo eleitoral poderá ser aplicada em qualquer eleição, sem que a lei que a instituiu tenha, pelo menos, um ano de vigência."

========== P A R E C E R NRO. 4A0216-9 ==========

Propugna o ilustre Constituinte por uma nova redação para o Art. 14, de nosso Anteprojeto, alegando que proibir a sanção de leis seria uma interferência indevida no processo legislativo.

Achamos procedentes as ponderações do ilustre colega. Realmente, a redação sugerida em sua emenda parece-nos digna de acolhida.

Parecer favorável.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: ARNALDO MORAES
UF: PA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0217-7 ==========

Emenda supressiva ao art. 13 do anteprojeto:

"Suprima-se o art. 13 do anteprojeto."

========== P A R E C E R NRO. 4A0217-7 ==========

Em que pese os ponderáveis argumentos do Autor pela supressão do Art. 13 do Anteprojeto, estes não nos demovem do propósito, subjacente no citado artigo, de evitar o ostracismo de alguns líderes de escol, que os próprios eleitores jamais gostariam de ver excluídos da cena política.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ARNALDO MORAES
UF: PA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0218-5 ==========

Emenda supressiva ao art. 27 do anteprojeto:

"Suprima-se o art. 27 do anteprojeto."

========== P A R E C E R NRO. 4A0218-5 ==========

Pretende o Autor suprimir o Artigo 27 do Anteprojeto, que determina a realização de eleições para Presidente da República, Senadores e Deputados Federais, noventa dias após a promulgação da Constituição.

Pelas razões expendidas em nosso Anteprojeto, pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ARNALDO MORAES
UF: PA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0219-3 ==========

Emenda aditiva e supressiva aos arts. 10 e 11 do anteprojeto:

1 _ O art. 10 do anteprojeto passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10. O mandato de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Governador e de Vice-Governador e do Prefeito e de Vice-Prefeito é de quatro anos, permitida uma reeleição."

2 _ Suprima-se o art. 11 do anteprojeto.

========== P A R E C E R NRO. 4A0219-3 ==========

A emenda em questão altera a redação do Art. 10 e suprime o Art. 11. Nosso parecer é favorável pelos mesmos argumentos expendidos quando aprovamos emenda de igual teor.

Parecer favorável.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: ULDURICO PINTO
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0220-7 ==========

Impõe a obrigatoriedade do voto a todos os brasileiros maiores de 16 anos, inclusive militares, outorgando aos maiores de 18 anos o direito de serem eleitos, salvo as exceções legais.

Inclua-se no texto constitucional, na parte reservada aos Direitos Políticos, o seguinte postulado:

"Art. O alistamento e o voto são obrigatórios para todos os brasileiros maiores de 16 anos, independentemente de sexo ou qualificação e hierarquia militar, salvo os casos previstos em lei e sancionados por sentenças judiciais trânsitas em julgado.

§ 1o. Os maiores de 18 anos, civis ou militares, poderão ser eleitos para quaisquer cargos públicos eletivos, excetuando-se as hipóteses de inelegibilidade previstas nesta Constituição.

§ 2o. Lei complementar definirá os modos de exercício do voto pelos índios, analfabetos e deficientes."

========== P A R E C E R NRO. 4A0220-7 ==========

Pretende o autor da emenda converter em dever compulsório o ato de votar.
Em nosso anteprojeto, sustentamos, pelo contrário, tratar-se de direito que o cidadão exerce ou deixa de exercer, a seu único arbítrio.
Entendemos, ademais, em sintonia com a consciência do Homem contemporâneo, que é melhor propor do que impor, persuadir do que obrigar; induzir pela educação do que coagir sob as penas da lei.
Por outro lado, somos de opinião que deva haver limites de idade diferentes para a elegibilidade do cidadão, correspondentes a cada cargo eletivo.
Julgamos, igualmente, que a matéria versada no § 2o. da emenda deva, pela sua natureza, ser remetida à Legislação Ordinária. Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ULDURICO PINTO
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0221-5 ==========

Garante o direito de voto aos brasileiros e define os casos de perda e suspensão dos direitos políticos.

Inclua-se no anteprojeto de texto constitucional, na parte relativa aos Direitos políticos, Direitos Coletivos e Garantias, os seguintes dispositivos:

"Art. Têm direito a voto os brasileiros maiores de 16 (dezesseis) anos e a votar e ser votados os maiores de 18 (dezoito) anos, alistados na forma da lei.

§ 1o. _ O alistamento e o voto são obrigatórios para todos os brasileiros, independentemente de sexo ou qualificação e hierarquia militar.

§ 2o. _ A lei definirá a forma de votação dos índios, analfabetos e cegos.

§ 3o. _ O sufrágio é universal e o voto direto e secreto.

Art... Assegurada ao paciente ampla defesa, poderá ser declarada a perda ou suspensão dos direitos políticos, nos seguintes casos:

I _ Suspendem-se:

a) por incapacidade civil absoluta.

II _ Perdem-se:

a) quando, por naturalização voluntária, o brasileiro assumir outra nacionalidade;

b) quando, por sentença judiciária, com

AUTOR: ULDURICO PINTO
UF: BA PARTIDO: PMDB

trânsito em julgado, tiver o brasileiro concelada sua naturalização."

========== P A R E C E R NRO. 4A0221-5 ==========

A emenda, ora submetida a nosso exame, é bastante ampla em seus aspectos, abrangendo múltiplas facetas. Tendo em vista a premência de prazo, eximimo-nos de proceder a um estudo mais demorado de seus diversos itens.
A emenda merece aprovação parcial, quanto ao voto aos dezesseis anos, previsto no "caput"do primeiro Artigo, e quanto ao parágrafo 3o. do mesmo dispositivo, que dá ao sufrágio a mesma definição por nós adotada. Quanto às outras sugestões, não podemos acolhe-las, algumas por impertinentes e outras por contrariarem nossa proposta.
Parecer favorável em parte.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0222-3 ==========

Art. 2o.

"Parágrafo 1o.O alistamento e o voto são obrigatórios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0222-3 ==========

Pretende a emenda converter em dever compulsório os atos de alistar-se e de votar.
Em nosso Anteprojeto, sustentamos, pelo contrário, tratar-se de direito ou prerrogativa, que o cidadão exerce ou deixa de exercer, ao seu único arbítrio.
Entendemos, ademais, em sintonia com a consciência do Homem Contemporâneo, que é melhor propor do que impor; persuardir do que obrigar; induzir pela educação do que coagir sobre as penas da lei.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0223-1 ==========

Art. 4o. A eleição para Deputado Federal e Deputado Estadual obedecerá ao critério proporcional.

========== P A R E C E R NRO. 4A0223-1 ==========

Propõe o Autor o sistema eleitoral proporcional.
O Anteprojeto cria o sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional, por ser considerado mais adequado à realidade político-eleitoral do País.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ABIGAIL FEITOSA
UF: BA PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0224-0 ==========

Art. 10. O mandato de Presidente e Vice-Presidente, de Governador e Vice-Governador, de Prefeito e Vice-Prefeito é de quatro anos e não será permitida a reeleição.

========== P A R E C E R NRO. 4A0224-0 ==========

A emenda volta-se contra a reelegibilidade dos mandatários de cargos executivos,sob a alegação de que o executivo domina a máquina eleitoral.

Não é, ao que parece, o caso dos países politicamente mais evoluídos.

Estes reconhecem a conveniência de se alongar, pela reeleição, os mandatos dos bons governantes.

Ademais, cabe ao eleitor (e isso é democracia) arbitrar sobre a conveniência ou não da recondução dos governantes.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ROBERTO FREIRE
UF: PE PARTIDO: PCB

========== E M E N D A NRO. 4A0225-8 ==========

Emenda Modificativa:

Dê-se ao artigo 3o. (terceiro) do anteprojeto a redação seguinte:

"Art. 3o. O sistema eleitoral é proporcional.

Parágrafo único. Lei Complemenatar estabelecerá a representação de cada unidade da Federação no Congresso Nacional, de maneira a garantir o princípio da proporcionalidade."

========== P A R E C E R NRO. 4A0225-8 ==========

Não abstante a vigorosa argumentação do Autor em favor do sistema eleitoral proporcional e contrário ao sistema distrital, mantemos nossa preferência pelo sistema misto, porquanto admitimos que este absorve os aspectos positivos e descarta os negativos dos sistemas distrital e proporcional.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ROBERTO FREIRE
UF: PE PARTIDO: PCB

========== E M E N D A NRO. 4A0226-6 ==========

Emenda Supressiva:

Suprima-se o artigo 22 (vinte e dois) do Anteprojeto.

========== P A R E C E R NRO. 4A0226-6 ==========

Bate-se o autor da emenda pela supressão do artigo 22 que, segundo alega, estabelece norma altamente restritiva.

Em que pese a inspiração liberal da emenda, dela descordamos, ao entender que a exigência contida no art. 22 é mínima e suceptível de ser satisfeita por qualquer partido organizado, inclusive pelos partidos minoritários.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ROBERTO FREIRE
UF: PE PARTIDO: PCB

========== E M E N D A NRO. 4A0227-4 ==========

Emenda Modificativa:

Dê-se ao artigo 11 (onze) do anteprojeto a redação seguinte:

Art. 11. A reelegibilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador e do Prefeito e do Vice-Prefeito é limitada a mais de 01 (hum) período.

========== P A R E C E R NRO. 4A0227-4 ==========

Empenha-se o Autor da emenda em limitar a apenas mais um período a reelegibilidade dos Prefeitose Vice-Prefeitos. Inclinamo-nos às suas ponderações. Pela aprovação.

========== C O N C L U S Ã O ==========

APROVADA.

AUTOR: ROBERTO FREIRE
UF: PE PARTIDO: PCB

========== E M E N D A NRO. 4A0228-2 ==========

Dê-se ao parágrafo primeiro do artigo 2o. (segundo) do anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 2o. .....

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatório."

========== P A R E C E R NRO. 4A0228-2 ==========

Pretende o Autor da emenda converter em dever compulsório os atos de alistar-se e de votar.

Em nosso Anteprojeto, sustentamos, pelo contrário, tratar-se de direito ou prerrogativa que o cidadão exerce ou deixa de exercer, a seu único arbítrio.

Entendemos, ademais, em sintonia com a consciência do Homem contemporâneo, que é melhor propor do que impor; persuadir do que obrigar; induzir pela educação do que coagir sob as penas da lei.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ROBERTO FREIRE
UF: PE PARTIDO: PCB

========== E M E N D A NRO. 4A0229-1 ==========

Emenda Aditiva:

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Art. É permitida a fusão, incorporação, aliança e coligação de partidos políticos."

========== P A R E C E R NRO. 4A0229-1 ==========

O autor advoga a inclusão, no texto do Anteprojeto, de artigo permitindo a fusão, incorporação, aliança e coligação de partidos políticos.

Sem embargo dos bons argumentos do autor em prol da liberdade partidária, entendemos que a matéria deva ser versada na Legislação Ordinária.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ROBERTO FREIRE
UF: PE PARTIDO: PCB

========== E M E N D A NRO. 4A0230-4 ==========

Emenda Supressiva:

Estão suprimidos os artigos 4o., 5o. e 6o. (quatro, quinto e sexto) do anteprojeto.

========== P A R E C E R NRO. 4A0230-4 ==========

Advoga o Autor da proposta a supressão dos Artigos 4o., 5o. e 6o., presumindo o acolhimento de outra Emenda sua que retira o sistema distrital misto do texto do Anteprojeto.

Acontece, todavia, que a citada Emenda não foi aprovada, ficando prejudicada a Emenda supressiva.

Rejeitada.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LÉLIO SOUZA
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0231-2 ==========

Suprimam-se os artigos 4o., 5o. e 6o. do anteprojeto.

========== P A R E C E R NRO. 4A0231-2 ==========

Pretende o autor suprimir os artigos 4o., 5o. e 6o. do Anteprojeto, que tratam de estabelecer critérios para o preenchimento das vagas nas eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, pelo sistema majoritário e proporcional.

Entendemos que a matéria deva ser disciplinada em lei complementar, razão por que pretendemos, também, suprimir os referidos artigos do Anteprojeto.
Pela aprovação.

========== C O N C L U S Ã O ==========
APROVADA PARCIALMENTE.

AUTOR: LÉLIO SOUZA
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0232-1 ==========

Ao art. 3o. do Anteprojeto, dê-se a seguinte redação:

"Art. 3o. O sistema eleitoral é proporcional."

========== P A R E C E R NRO. 4A0232-1 ==========
Propõe o Autor o sistema eleitoral proporcional.
Defendemos o sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional.
Nos pareceres a emendas e no Relatório, justificamos nossa opção pelo referido Sistema.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: LÉLIO SOUZA
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0233-9 ==========

"Suprimam-se as Disposições Transitórias do Anteprojeto (Artigos 25, 26, 27, 28 e 29)."

========== P A R E C E R NRO. 4A0233-9 ==========
Pretende o Autor suprimir os artigos 25,26,27,28 e 29 das Disposições Transitórias do Anteprojeto, que tratam do término de mandatos eletivos e convocação de eleições.
As Disposições Transitórias foram plenamente justificadas no Relatório, razão por que pretendemos mantê-las.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: LÉLIO SOUZA
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0234-7 ==========

"Suprima-se o art. 13 do anteprojeto."

========== P A R E C E R NRO. 4A0234-7 ==========
Pretende o Autor suprimir o artigo 13 do Anteprojeto, que permite o registro de candidatos a dois cargos eletivos, no mesmo Estado, sendo um executivo e outro legislativo.
Entendemos que deva ser mantido o referido dispositivo, pelas razões expostas no relatório e nos pareceres a Emendas.
Pela rejeição

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: LÉLIO SOUZA
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0235-5 ==========

Ao caput do art. 2o. do anteprojeto, dê-se a seguinte redação:

"Art. 2o. São eleitores os brasileiros maiores de dezessete anos, à data da eleição, alistados conforme a lei."

========== P A R E C E R NRO. 4A0235-5 ==========
Oferece o autor da emenda solução intermediária para fixação do marco etário do exercício pleno da cidadania.
Nem os dezoito anos - limite hoje defasado nem os dezesseis, proposta ousada e, portanto, controvertida, segundo o autor da proposta. Daí sua opção pelos dezesete anos.
Em que pese o ânimo conciliatório presente na sugestão, firmamos nossa posição pela maioridade eleitoral aos dezesseis anos, dadas as razões expostas em nosso relatório.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: LÉLIO SOUZA
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0236-3 ==========

Ao § 1o. do art. 2o. do Anteprojeto, dê-se a seguinte redação:

"Art. 2o. .....

.....

.....

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios, salvo as exceções legais."

========== P A R E C E R NRO. 4A0236-3 ==========
Pretende o autor da emenda converter em dever compulsório os atos de alistar-se e de votar.
Em nosso Anteprojeto sustentamos, pelo contrário, tratar-se de prerrogativa ou direito que o cidadão exerce ou deixa de exercer, a seu único arbítrio.
Entendemos, ademais, em sintonia com a consciência do Homem contemporâneo, que é melhor propor do que impor; persuadir do que obrigar; induzir pela educação do que coagir sob as penas da lei.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: LÉLIO SOUZA
UF: RS PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0237-1 ==========

Ao art. 1o. do Anteprojeto, dê-se a seguinte redação:

"Art. 1o. O sufrágio é universal e direto; o voto é secreto. Os partidos políticos terão representação proporcional, conforme a lei."

========== P A R E C E R NRO. 4A0237-1 ==========
Bate-se o autor da emenda pelo restabelecimento do sistema proporcional.
Seus vigorosos argumentos não logram demover-nos da firme convicção de que o sistema distrital misto reune as vantagens e descarta as desvantagens do sistema proporcional e o do distrital puro.
Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========
REJEITADA.

AUTOR: SÓLON BORGES DOS REIS
UF: SP PARTIDO: PTB

========== E M E N D A NRO. 4A0238-8 ==========

Renumerando-se os parágrafos, acrescente-se ao art. 16 um segundo parágrafo, com a seguinte redação:

"§ 2o. No caso do parágrafo anterior, a apuração far-se-á imediatamente ao término da votação, sem interrupção, pela própria Mesa receptora de votos, ou por escrutinadores designados pela Justiça Eleitoral."

========== P A R E C E R NRO. 4A0238-0 ==========

Propõe o Autor acrescentar parágrafo ao art. 15, determinando que a apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, sem interrupção, pela própria Mesa receptadora de votos, ou por escrutinadores designados pela Justiça Eleitoral.

Entendemos que a matéria deva ser disciplinada em lei ordinária.

Pela *rejeição*.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0239-8 ==========

Dê-se ao art. 2o. do anteprojeto a seguinte redação:

.....

"Art. 2o. São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei."

.....

========== P A R E C E R NRO. 4A0239-8 ==========

Empenha-se o autor da emenda em elevar para os dezoito anos o limite mínimo de idade para o exercício do voto, sob a alegação de que o jovem de dezesseis anos não está maduro para manifestar sua escolha eleitoral.

Estaríamos de acordo com o Autor da proposta, antes do advento da era eletrônica, que tanto tem concorrido para o amadurecimento precoce das novas gerações.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: FRANCISCO SALES
UF: RO PARTIDO: PMDB

========== E M E N D A NRO. 4A0240-1 ==========

Dê-se ao art. 2o. do anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 2o. .....

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei."

========== P A R E C E R NRO. 4A0240-1 ==========

Pretende a emenda converter em dever compulsório os atos de alistar-se e de votar.

Em nosso Anteprojeto, sustentamos, pelo contrário, tratar-se de direito ou prerrogativas que o cidadão exerce ou deixa de exercer, a seu único arbítrio.

Entendemos, ademais, em sintonia com a consciência do Homem contemporâneo, que é melhor propor do que impor; persuadir do que obrigar; induzir pela educação do que coagir sob as penas da lei.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: ROBERTO FREIRE
UF: PE PARTIDO: PCB

========== E M E N D A NRO. 4A0241-0 ==========

Substitua-se o artigo vinte e um pelos artigos seguintes:

"Art. São considerados partidos de âmbito nacional os que tenham representação no Congresso Nacional e os que, embora não tenham aquela representação, estejam organizados nacionalmente, na forma que a lei determinar.

Art. Os partidos políticos com representação no Congresso Nacional terão acesso gratuito aos meios de comunicação de massa apra expor ao povo e a nação seus programas e propostas, bem como para prestar contas de sua atuação no Congresso.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos periodos eleitorais quando todos os partidos concorrentes terão acesso à propaganda eleitoral gratuita, na forma da lei."

========== P A R E C E R NRO. 4A0241-0 ==========

Cuida a emenda dos Partidos Políticos e do seu acesso gratuito aos meios de comunicação de massa.

O art. 21 do Anteprojeto deve ser mantido, pelas razões expostas no Relatório.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: LYSÂNEAS MACIEL
UF: RJ PARTIDO: PDT

========== E M E N D A NRO. 4A0242-8 ==========

Onde couber:

"Art. Não fluem prazos prescricionais para os delitos de abuso de poder econômico, uso discriminatório dos meios de comunicação e demais crimes eleitorais enquanto durar o mandato cuja licitude for eventualmente questionada."

========== P A R E C E R NRO. 4A0242-8 ==========

Cuida a emenda da inclusão de dispositivos que possibilitarão a apuração de crimes eleitorais,após a diplomação.

Entendemos que a matéria deva ser disciplinada em lei ordinária.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.

AUTOR: JOSÉ MOURA
UF: PE PARTIDO: PFL

========== E M E N D A NRO. 4A0243-6 ==========

O § 1o. do art. 2o. passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2o. .....

.....

§ 1o. O alistamento e o voto são obrigatórios."

========== P A R E C E R NRO. 4A0243-6 ==========

Pretende o Autor da emenda converter em dever compulsório os atos de alistar-se e de votar.

Em nosso Anteprojeto, sustentamos, pelo contrário, tratar-se de direito ou prerrogativa que o cidadão exerce ou deixa de exercer, a seu único arbítrio.

Entendemos, ademais, em sintonia com a consciência do Homem contemporâneo, que é melhor propor do que impor; persuadir do que obrigar; induzir pela educação do que coagir sob as penas da lei.

Pela rejeição.

========== C O N C L U S Ã O ==========

REJEITADA.